



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de outubro de 2022

Edição 189

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 1.704.600,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.419, de 22 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 1.704.600,00 (um milhão setecentos e quatro mil seiscentos reais), em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			1.704.600,00
17.034.10.128.2023.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0609	80.000,00
		339033	0609	50.000,00

17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	0609	300.000,00
		339030	0609	714.160,00
		339032	0609	215.940,00
		339036	0609	44.500,00
		339039	0609	300.000,00
TOTAL				R\$ 1.704.600,00

Protocolo 0032386210

DECRETO N° 27.517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 163.604,56, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.425, de 26 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 163.604,56 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para atendimento de despesa de capital no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			163.604,56
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0216	163.604,56
TOTAL				R\$ 163.604,56

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			163.604,56
11.004.23.695.2108.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449093	0216	163.604,56
TOTAL				R\$ 163.604,56

Protocolo 0032464125

DECRETO N° 27.516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.800.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - FUNPRECAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.426, de 26 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, até o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicadas no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			1.800.000,00
14.025.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319001	0241	1.800.000,00
TOTAL				R\$ 1.800.000,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			1.800.000,00
14.025.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	339047	0241	1.800.000,00

TOTAL	R\$ 1.800.000,00
--------------	-----------------------------------

Protocolo 0032477038

DECRETO N° 27.515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação até o valor de R\$ 198.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.427, de 26 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, para atendimento de despesa corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			198.000,00
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0240	57.100,00
		449020	0240	140.900,00
TOTAL				R\$ 198.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2491990100	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	A	0240	140.900,00

1922990100	Outras Restituições - Principal	A	0240	57.100,00
TOTAL				R\$ 198.000,00

Protocolo 0032479946

DECRETO N° 27.518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 595.824,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.424, de 26 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 595.824,00 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento às despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			510.000,00
14.025.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319093	0241	100.000,00
		319093	0641	410.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			85.824,00
27.001.15.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319093	0100	85.824,00
TOTAL				R\$ 595.824,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			510.000,00
14.025.09.272.1019.2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	339086	0241	100.000,00
		339086	0641	410.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			85.824,00
27.001.15.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	85.824,00
TOTAL				R\$ 595.824,00

Protocolo 0032479967

DECRETO Nº 27.519, DE 30 SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 4.150.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.423, de 23 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			4.150.000,00
19.014.20.609.2095.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0640	4.150.000,00
TOTAL				R\$ 4.150.000,00

Protocolo 0032493451

Decreto de 30 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2022, LUCAS MOURA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300160068, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032568281

Decreto de 30 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, VANESSA EZAKI, ocupante do cargo de Biomedico, matrícula 300102790, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032568342

Decreto de 30 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 5 de outubro de 2022, JEFERSON PINTO DE MELO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100071346, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032560498

Decreto de 30 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, MADSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100077264, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032560239

Decreto de 30 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de setembro de 2022, THAISA VASCONCELOS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032563904

Decreto de 30 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2022, RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032564042

Decreto de 30 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2022, GUILHERME GIACON DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032564105

Decreto de 30 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, JAZIO PESSOA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300011675, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032561269

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 707 de 22 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art 1º **DESIGNAR UADSON FERREIRA BEZERRA**, matrícula funcional nº 300163408, para **SUBSTITUIR MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 300160898, no cargo de **Subcoordenadora Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais**, a contar de 29.08.2022, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032328711

EDITAL Nº 21/2022/PGE-GAB

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna público o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA.

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10000226, Cayle Grossi Pettersen / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima / 10000543, Riths Moreira Aguiar.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA.

2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 4 de outubro de 2022 às 18 horas do dia 5 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na perícia médica, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 5/2021/PGE-GAB, e alterações, ou com este edital.

2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 O edital de resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver empates) será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, na data provável de 19 de outubro de 2022.

Porto Velho/RO, de 30 de setembro de 2022.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0032548087

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0617/SETUR/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-CONTRATADA:** CLC - COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 11.680.906/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Permanente (informática e eletrônicos). **5-VALOR:** R\$ 49.980,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2312210152087208717 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa:

44905233, 44905202 **7-PROCESSO:** 0038.566186/2021-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022.

Protocolo 0032571806

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0687/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.634.834/0001-72 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Aquisição de mobiliários de escritórios. **5-VALOR:** R\$ 106.590,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232371237101 - Fonte de Recurso: 06210000000621 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.108877/2022-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/069/2021 - PE/0043/2021-SAD **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022.

Protocolo 0032573558

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0079/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NEIANDER STORCH EIRELI, CNPJ/MF Nº: 21.432.974/0001-14 **4-OBJETO:** Ficam autorizados a supressão contratual no valor de R\$ 85.785,23, representando, aproximadamente, 7,02% do valor inicial atualizado do contrato, e o acréscimo contratual no valor de R\$ 279.516,75, representando, aproximadamente, 22,86% do valor inicial atualizado do contrato. Incorporam-se ao contrato nº 0079/CBMRO/PGE-2022, independentemente de transcrição, as seguintes peças técnicas: Totem, Base de concreto da caixa d'água, Cobertura da edificação, Cobertura da garagem, Projeto elétrico, Composição de preço unitário, Memória de cálculo, Planilha do aditivo, Planilha do aditivo de cotações. **5-VALOR:** R\$ 193.731,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031275127501 - Fonte de Recurso: 02260000000226 - Natureza da Despesa: 44905191 **7-PROCESSO:** 0004.196189/2021-20 **8-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022.

Protocolo 0032573559

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 673/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.471.789/0001-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 673/PGE-2021, por mais 120 dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da ordem de retomada da obra. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução da obra objeto do contrato nº 673/PGE-2021, por mais 90 dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da ordem de retomada da obra. Ficam autorizados a supressão contratual no valor de R\$ 179.930,93, representando, aproximadamente, 14,71% do valor inicial atualizado do contrato, e o acréscimo contratual no valor de R\$ 272.027,45, representando, aproximadamente, 22,23% do valor inicial atualizado do contrato. Incorporam-se ao Contrato, independentemente de transcrição, as seguintes peças técnicas: Composição de preço unitário; Planilha orçamentária; Projeto elétrico revisão prancha 1/7; Projeto elétrico revisão prancha 2/7; Projeto elétrico revisão prancha 3/7; Projeto estrutural da caixa d'água; Projeto estrutura metálica; Tabela FGV - INCC; Memória de cálculo; Mapa de cotações. **5-VALOR:** R\$ 92.096,52 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031275127501 - Fonte de Recurso: 02260000000226 - Natureza da Despesa: 44905191 **7-PROCESSO:** 0004.209651/2021-66 **8-DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2022.

Protocolo 0032573796

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0650/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** L G CIRILO SERVICOS FUNERARIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 02.716.436/0001-07 **4-OBJETO:** Prestação de serviços funerários, serviços administrativos e serviços de traslado de esquife com assistência 24 horas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento fora domicílio-TFD, que porventura venham a óbito em qualquer lugar do território nacional quando em tratamento fora do domicílio. **5-VALOR:** R\$ 2.668.111,06 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte

de Recurso: 0110000000110, 02092140000000 - Natureza da Despesa: 33903967, 33903301 **7-PROCESSO:** 0036.117191/2021-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/186/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022.

Protocolo 0032574003

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/001/2021/PROC/JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** S & M NACIONAL TELECOM LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.211.050/0002-10 **4-OBJETO:** Prorroga-se o presente Termo Aditivo por mais 12 meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes, estendendo a sua vigência até o dia 20/10/2023. **5-PROCESSO:** 0018.463771/2020-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022.

Protocolo 0032590323

Portaria nº 683 de 14 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MIKAELLEN BRASIL BRAGA**, Assessor Técnico, matrícula nº 300170212, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 18.10 a 27.10.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período **03.11.2022 a 12.11.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032091678

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 222 de 03 de outubro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado é responsável pela Transparência Ativa e Passiva do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia que tem como uma de suas premissas assegurar a manutenção e excelência da Transparência do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Ofício nº 5601/2022/IDARON-COPLAN 0032510666 Processo Sei 0007.068523/2022-15, que convida o senhor Controlador para ministrar curso na área de Adiantamento a Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo que ministrará curso na área de Adiantamento a Servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - **IDARON**, no Município de Ji-Paraná-RO, no período de 06 a 08 de outubro de 2022.

Nome	Cargo	Matrícula
Francisco Lopes Fernandes Netto	Controlador	300098343

Art. 2º - Período da viagem: de 06/10/2022 e 08/10/2022, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA		
DIA	ATIVIDADE	LOCAL DO EVENTO
06/ 10/2022	Saída de Porto Velho-RO	Ji-Paraná - RO
07/ 10/2022	Curso na área de Adiantamento a servidores - IDARON	Ji-Paraná - RO
08/ 10/2022	Saída de Ji-Paraná retorno para Porto Velho	Ji-Paraná - RO/ Porto Velho - Retorno

Art. 3º - O servidor abaixo elencado será o motorista e conduzirá o veículo que transportará o servidor supramencionado.

NOME	MATRICULA
ErivaldoAlcantâra Lopes	300076268

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE/RO

Portaria nº 59/CGE, de 17.05.2016

DIOF nº 94, 24.05.2016

Protocolo 0032581618

Instrução Normativa nº 2/2022/CGPD

Dispõe sobre a aplicação de curso de nivelamento e adoção de cartilha de boas práticas relativos ao tratamento de dados pessoais realizado por servidor público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O **COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPD**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 27.032, de 8 de abril de 2022, bem como pelo Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e criação do CGPD no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o CGPD tem o objetivo de estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas a serem observadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual às disposições da LGPD, inteligência do *caput* do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a aplicação de curso de nivelamento e adoção de cartilha de boas práticas relativos ao tratamento de dados pessoais realizado por servidor público no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A aplicação do curso e a adoção da cartilha que se refere o *caput* deste artigo, constituem ações de boas práticas que visam a adequação dos órgãos e entidades públicas às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e normas correlatas.

Art. 2º O curso de nivelamento sobre o Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público estará disponível para todos os servidores do Estado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo, acessível em <https://ava.escoladegoverno.ro.gov.br/>.

§ 1º Todos os servidores em efetivo exercício e aqueles recém efetivados deverão realizar o curso de nivelamento no prazo de 180 dias.

§ 2º O próprio servidor deverá acessar a plataforma por meio de *login* e senha pessoal e intransferível, procedendo com a autoinscrição.

§ 3º As informações sobre o acesso e navegação no AVA estão disponíveis no tutorial em <https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/school-ava>.

§ 4º O prazo para integralização do curso será de até 30 (trinta) dias contados da autoinscrição.

§ 5º A carga horária do curso deverá ser de no mínimo 10 (dez) horas.

§ 6º Ao final do curso, a plataforma emitirá o certificado de conclusão para o servidor, que dependerá da aprovação em avaliação de conhecimento, cuja nota mínima será de 60 (sessenta) pontos.

§ 7º A Escola de Governo será responsável pelo suporte ao servidor em casos de eventuais dúvidas ou requisições.

§ 8º A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC será responsável pela disponibilidade técnica do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

§ 9º Os órgãos e entidades deverão implementar mecanismos de registro e de controle para acompanhar a realização do curso por parte de seus servidores.

§ 10. Para efeitos de gestão de risco e de auditoria, a Controladoria Geral do Estado - CGE realizará o monitoramento quanto à adesão ao curso, requisitando informações aos órgãos e entidades sobre sua realização.

Art. 3º Fica estabelecida a adoção e recomendação de uso da "Cartilha de Boas Práticas: Tratamento de Dados Pessoais" elaborada pela SETIC, disponível em <https://wiki.setic.ro.gov.br/pdfs/compliance/cartilha-boas-praticas-lgpd.pdf>.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades deverão dar ampla divulgação sobre a cartilha referenciada no *caput* deste artigo, inclusive quando houver atualização.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LOPES DE AGUIAR

Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD

Protocolo 0032291498

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2022/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº 0042.561986/2021-36, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor das empresa: RECHE GALDEANO & CIA LTDA CNPJ: 08.713.403/0001-90, referente ao item 1, com o valor de R\$ 2.061.000,00 (dois milhões e sessenta e um mil reais). Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Carlos Lopes Silva

Superintendente - SUGESP

Matricula: 300167104

Protocolo 0032546772

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 13773/2022/CBM-COADM, a viagem do bombeiro militar do Estado de Rondônia, TEN CEL BM RE 20000552-9 **HUGO RIOS DE LARRAZABAL**, à cidade de Campinas/SP, no período de 20 a 22 de outubro de 2022, com a finalidade de realizar revalidação de seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032585133

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13214>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/10/2022, às 13:13

da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 13770/2022/CBM-COAADM, a viagem do Bombeiro militar do Estado de Rondônia, CEL BM RE 200003325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, à cidade de Campinas/SP, no período de 17 a 19 de outubro de 2022, com a finalidade de realizar revalidação de seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032582996

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação conforme Ofício nº 17669/2022/PGE-GAB a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 15 de outubro de 2022, com a finalidade de participar do Seminário "Autocomposição e Administração Pública" na sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e ainda participar da 1ª Reunião do Fórum Nacional das Câmaras de Conciliação das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACASC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAXWEL MOTA DE ANDRADE** PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

- **LAURO LÚCIO LACERDA** PROCURADOR DO ESTADO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032584642

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 23000/2022/SESAU-GAB a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Salvador/BA, no período de 17 a 20 de novembro de 2022 com a finalidade de realizar visita técnica no Hospital do Subúrbio Operacionalizado por meio do modelo de PPP (Parceiro Público -Privado), para Atendimento SUS e participação do Fórum sobre as Políticas Estaduais de Atenção Hospitalar. O referido Fórum faz parte das atividades pré-congresso do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SEMAYRA GOMES MORET** SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE.

- **GERMANO DE SOUSA JÚNIOR** AGENTE DE SEGURANÇA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032582575

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme o Ofício nº 13858/2022/CBM-1SGB1GBCMD a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Salvador/BA, no período de 4 a 12 de outubro 2022, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Bombeiros de Aeródromo CBA -AT, com ônus somente de diárias

para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- 2º SGT BM RE 20000495-3 **ISRAEL ATHAYDE DANTAS.**
- 3º SGT BM RE 200007371 **ANDRE LUIZ DA CUNHA UCHAK.**
- CABO BM RE 0896-1 **BRENO PEREIRA DA SILVA.**
- CABO BM RE 20000844-2 **ISMALEN COSTA SOARES.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032579532

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo 0042.069089/2022-56, que tem por objeto: Contratação emergencial de Empresa especializada em locação de aeronave para prestar serviço de táxi aéreo, bem como o transporte aeromédico, de transporte de pacientes em UTI aérea - TIPO "E" (adulto, infantil, neonatos) e também para traslado em atendimento de equipes médicas para captação de órgãos e tecidos para transplantes e/ou cirurgias de alta complexidade, em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D", com fulcro no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC Nº 135, com intuito de atender as demandas do Governo do Estado de Rondônia mediante anuência do Gabinete do Governador e/ou do Vice-Governador, bem como a Secretaria Estadual da Saúde - SESAU. Visando atender o disposto inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas de preços. O prazo de recebimento será de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o art. 183, inciso III, artigo 183 da Lei 14.133/2022. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: projetos.sugesp@gmail.com, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço.

O Termo de referência e anexos e este aviso podem ser solicitado por quaisquer interessados. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (69) 3212-9727.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a SUGESP-RO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração. Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP
Ordenador de Despesa

Protocolo 0032508228

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - SETIC**

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0070.068221/2022-75

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

CNPJ: 17.900.001/0001-95

OBJETO: "Aquisição de materiais que serão utilizados nas atividades de manutenção e prestação de serviços relacionados a tecnologia da informação e comunicação".

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000294

Contratada: JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 63.772.925/0001-70

Valor: R\$ 768,40 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1015.2087

3.3.90.30 - Material de Consumo

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000290

Contratada: NOVA ROVER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 18.171.499/0001-65

Valor: R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1015.2087

3.3.90.30 - Material de Consumo

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000291

Contratada: MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 84.553.262/0001-73

Valor: R\$ 227,85 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1015.2087

3.3.90.30 - Material de Consumo

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000292

Contratada: PORTOSOFT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 84.646.934/0001-95

Valor: R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1015.2087

3.3.90.30 - Material de Consumo

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000293

Contratada: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 22.760.075/0002-94

Valor: R\$ 256,20 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1015.2087

3.3.90.30 - Material de Consumo

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0032526422

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 8935 de 27 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0032131813 POLITEC-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0022068416/2022-91,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 09105/SEGEP-NCSR de 26.08.2016, que **Cessou Licença Sem Vencimento**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula n. 300084317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

a contar de **01.10.2015**,

LEIA-SE:

a contar de **01.11.2015**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032456956

Portaria nº 9005 de 30 de setembro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0032524220), constante nos autos do Processo n.0036.591904/2021-67,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. Portaria nº 11376 de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 02 de 5 de janeiro de 2022, de progressão funcional:

Onde se lê:

NOME: IZAURA ASTOFE DE BARROS

Leia-se:

NOME: IZAURA CONCEIÇÃO ASTOFE

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032557215

Portaria nº 8993 de 29 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.100578/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **EDNAMAR MACHADO THOMAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300019376, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 21.8.2022 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032527151

Portaria nº 8991 de 29 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.100078/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARIA PENHA DA SILVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300027809, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 1.9.2022 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032526903

Portaria nº 9042 de 03 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando

o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto na Informação nº 177/2022/SEGEPCAR, de 09 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 047/PAD/SESAU/2019, no Cartório desta Corregedoria Geral da Administração, **enquanto aguarda-se a decisão Judicial no processo nº 7002030-65.2022.8.22.0021.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPCAR

Protocolo 0032598078

Portaria nº 9025 de 03 de outubro de 2022

SEGEPCAR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.196409/2021-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: WALDENIZA COSTA DE SOUZA

Matrícula: 300038943

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/02/2018 a 05/02/2020

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/02/2020

Período de Avaliação: 06/02/2020 a 05/02/2022

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 06/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPCAR

Protocolo 0032583137

Portaria nº 9022 de 03 de outubro de 2022

SEGEPCAR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099738/2022-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: NISSEIA BATISTA DO CARMO DE SA

Matrícula: 300017356

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 11/07/2020 a 10/07/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0032580644

Portaria nº 9026 de 03 de outubro de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.067897/2022-49,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100509	DEJANIO DE OLIVIERA CARDOSO	306	16/ 08/2020 a 15/08/2022	07 C	16/ 08/2022
300119154	EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	205	06/ 08/2020 a 05/08/2022	06 B	06/ 08/2022
300101707	JOELMA RIBEIRO FERREIRA	306	25/ 08/2020 a 24/08/2022	07 C	25/ 08/2022
300100677	LIZIANE ROLIM DANTAS	306	19/ 08/2020 a 18/08/2022	07 C	19/ 08/2022
300150956	ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	202	01/ 08/2021 a 31/07/2022	03 B	01/ 08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0032584353

Portaria nº 9023 de 03 de outubro de 2022

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099047/2022-29,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300069340	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	205	03/ 05/2015 02/ 05/2017	06	B	03/ 05/2017
300016626	EUNICE LINO DA SILVA	314	23/ 05/2016 22/ 05/2018	15	C	23/ 05/2018
300131933	GREICE QUELLE SAAR	101	13/ 05/2015 12/ 05/2018	02	A	13/ 05/2018
300123952	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	102	22/ 05/2016 21/ 05/2017	03	A	22/ 05/2017

300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	102	22/05/2016	21/05/2017	03	A	22/05/2017
300097197	SANDRA TEREZINHA CUNHA	304	14/05/2016	13/05/2018	05	C	14/05/2018
300069343	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	205	03/05/2015	02/05/2017	06	B	03/05/2017
300123854	VANIA CRISTINA SOARES	102	08/05/2016	07/05/2017	03	A	08/05/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032581309

Portaria nº 9024 de 03 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.068550/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ZELIA BORGES DA SILVA

Matrícula: 300022977

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 26/09/2017 a 25/09/2019

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 26/09/2017

Período de Avaliação: 26/09/2019 a 25/09/2021

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 26/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032582064

Portaria nº 9033 de 03 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.086172/2022-79,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARILDA FERREIRA DE AGUIAR

Matrícula: 300016881

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU/CEREJEIRAS

Período de Avaliação: 05/06/2020 a 04/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032588598

Portaria nº 9031 de 03 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0032487888) os autos do Processo n. 0036.080256/2022-07,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ORLANDO LOPES FERREIRA

Matricula: 300120300

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 22/07/2015 a 21/07/2016

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/07/2016

Período de Avaliação: 22/07/2016 a 21/07/2018

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032587585

Portaria nº 9030 de 03 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.080248/2022-52,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300132826	ALANA KUNDSIN	101	09/ 07/2015	08/ 07/2018	02	A	09/ 07/2018
300133168	ANA CAROLINA AZIZ	101	06/ 07/2015	05/ 07/2018	02	A	06/ 07/2018
300134766	JANAINA MELO CARDIM	101	01/ 10/2015	30/ 09/2018	02	A	01/ 10/2018
300132829	JISLEY MARTINS LEITE	101	10/ 07/2015	09/ 07/2018	02	A	10/ 07/2018

300134778	LILIAN CORRÊA DA SILVA	101	01/ 10/2015	30/ 09/2018	02	A	01/ 10/2018
300133773	NILCE ZANCO	101	10/ 08/2015	09/ 08/2018	02	A	10/ 08/2018
300135145	RICARDO MOURA GOMES	101	16/ 10/2015	15/ 10/2018	02	A	16/ 10/2018
300135755	ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	101	29/ 10/2015	28/ 10/2018	02	A	29/ 10/2018
300130187	SIDNEY FRANCISCO	102	29/ 09/2017	28/ 09/2018	03	A	29/ 09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032586682

Portaria nº 9029 de 03 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0032402789) os autos do Processo n. 0036.080245/2022-19, **R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA GERALDA DE ANDRADE GRABOVSKI

Matricula: 300101040

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 31/08/2014 a 30/08/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/08/2016

Período de Avaliação: 31/08/2016 a 30/08/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032585973

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0020624228) e a Informação n. 2293/2022/SEGEP-ASTEC (0032253802), constante no Processo n. 0031.420470/2021-61,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a **1º de Fevereiro de 1993**, a servidora **AVANIZA BATISTA DE OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA**, do cargo de Agente Administrativa, Cadastro n. 71.502-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032511613

Portaria nº 9009 de 30 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-GGP (0029913509), Despacho SEJUS-GGP (0032417715), que consta no Processo n. 0033.081861/2022-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO CARVALHO DE CASTRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300116532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022, 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 11.4.2017 a 10.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032564439

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 148 de 30 de setembro de 2022

Altera dispositivos da Portaria nº 107 de 10 de agosto de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, para processamento das licitações conexas à equipagem, operação, prestação de serviços e manutenção do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I, e alínea "a" e "b" do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 107 de 10 de agosto de 2022 (id 0031177995), publicada no **DOE n.º 153**, pp. 66-67, de 11 de agosto de 2022, que designa servidores para compor a **Comissão Especial de Licitação - CEL**, da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, para processamento das licitações conexas à equipagem, operação, prestação de serviços e manutenção do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º

I -

a) Fabíola Menegasso Dias, matrícula n.º 300148746.

II -

a) Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º 300160483;

b) Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º 300141033."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0032565101

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 162/2022/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.349096/2020-56

OBJETO: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "TÊXTEIS" - Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cadarço de algodão sarjado, malha tubular ortopédica, campo cirúrgico estéril de mesa, mantas térmicas em regime comodato e outros - Exercício 2021.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **PORTARIA N° 46/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 11 de abril de 2022**, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** de fase no **GRUPO 1** deste Pregão Eletrônico n° 162/2022/DELTA/SUPEL/RO, em decorrência do julgamento de recurso administrativo, para o **dia 04/10/2022, as 11:00 h, horário de Brasília-DF**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2° andar, bairro Pedrinhas.

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0032502761

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 473/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0009.071698/2022-81

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, com cartão de identificação do motorista, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e liberação pela Anatel, em veículos e máquinas do DER-RO, durante o período de 12 meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 537.161,28 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**. **DATA DE ABERTURA: 17 de Outubro de 2022, às 12h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 30 de Setembro de 2022.

JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0032562964

AVISO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 340/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.492589/2021-95. SEDAM. Objeto: Aquisição de Motocicletas para Trilha, Carretinhas para Transporte e Conjuntos de Amarração, visando atender às necessidades básicas desta Secretaria de Estado

do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - CNPJ: 27.044.495/0001-07**, para o item 01 e 02 (cota exclusiva do item 01) pelo critério de menor preço; **BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.674.896/0001-50**, para o item 04, pelo critério de menor preço. O item 03 restou fracassado por inexistência de proposta. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 03 de outubro de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0032484824

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PARA OS ITENS 03, 04, 07, 11, 14, 17, 18, 32 e 49 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS E LOTE 01, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.067977/2022-32 - **PE 611/2022/GAMA/SUPEL/RO. Método de Disputa: Aberto.**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas no fornecimento de material gráfico, sob demanda do Estado de Rondônia, para atender às Ações da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.849.091,89**. DATA DE ABERTURA: **19 de outubro de 2022**, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com. Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL

Protocolo 0032581929

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.535762/2021-87. SEAGRI-RO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 173/2022/GAMA/SUPEL/RO. Exclusiva Participação. Método de Disputa: Aberto. Tipo Menor Por Item. Objeto: Aquisição de materiais para construção de 16 poços artesianos a beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil no Município de Candeias do Jamari - RO. Valor Estimado: R\$ 54.172,00. Data de Abertura: **18/10/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-9266. ROGÉRIO PEREIRA SANTANA- Pregoeiro GAMA/SUPEL-RO. Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2022.

Protocolo 0032584151

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 318/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0033.075829/2022-01

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO. A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 28.03.2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 04/10/2022 às 09h00min (horário de

Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está **SUSPENSA "SINE DIE"**, em razão do pedido de esclarecimento. Assim que retornarem os autos do processo, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho, 03 de Outubro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

Protocolo 0032593302

Portaria nº 149 de 03 de outubro de 2022

Altera dispositivos da Portaria nº 8 de 17 de janeiro de 2022, que designa servidores para compor a Equipe de Licitação - CEL da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I, e as alíneas "a", e "b" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 8 de 17 de janeiro de 2022 (id 0023479241), publicada no **DOE nº 10**, p. 47, de 17 de janeiro de 2022, que designa servidores para compor a **Equipe de Licitação - CEL**, da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º

.....

I -

.....

a) Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º 300141033.

II -

.....

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º 300137520;

b) Roberta Arroio, matrícula n.º 300178701;

....."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de setembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina
Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0032589552

Portaria nº 125 de 25 de agosto de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 do servidor **WEYDER PEGO DE ALMEIDA**, Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços, matrícula nº **300130559**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período **01.06.2022 a 20.06.2022 (20 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de **12.09 a 21.09.2022 (10 dias)** e **11.01.2023 a 20.01.2023** e **Abono Pecuniário para 21.06.2022 a 30.06.2022 (10 dias)**, referente ao exercício de 2022.

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.068592/2022-84

INTERESSADOS(A): **Israel Evangelista da Silva e Eralda Etra Maria Lessa**VALOR: **R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) para Israel Evangelista da Silva.**VALOR: **R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) para Eralda Etra Maria Lessa**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 78/2022/SUPEL-CI de 29 de setembro de 2022, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do(s) servidor(es) **Israel Evangelista da Silva e Eralda Etra Maria Lessa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Israel Evangelista da Silva e Eralda Etra Maria Lessa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em substituição

Portaria nº 24 de 20 de fevereiro de 2022 (0024171815)

Protocolo 0032562175

AVISO DE LICITAÇÃO**Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 632/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.092802/2022-33**

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais paradidáticos para atender estudantes da educação básica no ano letivo de 2023. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 34.340.456,34. **DATA DE ABERTURA:** 19 de outubro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 03 de outubro de 2022. Maria do Carmo do Prado Pregoira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0032583887

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico N.º. 691/2022/ALFA/SUPEL/RO.****Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM**Processo:** 0004.508487/2020-96

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (longarinas, sofás, poltronas, armários, mesas, gaveteiro, etc), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, conforme quantidade e especificação descrita no item 2.2 deste Termo de Referência. **Valor Estimado: R\$ 403.207,09. Data de Abertura: 17/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto

Velho, 03 de Outubro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0032601092

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2022/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.080055/2022-91**

OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio-GAP, na cidade de Ji Paraná, conforme requisitos mínimos exigidos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos e demais condições descritas a seguir. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Presidente nomeado na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE de 30.09.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a abertura do certame em epígrafe fica **AGENDADO** para o **dia 21/10/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 03 de Outubro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0032595107

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Adjunta Substituta de Estado de Finanças torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio com emprego de mão de obra qualificada e habilitada em atendimento e animação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito do Programa Nota Legal Rondoniense. O valor total da contratação é de **R\$ 52.999,98 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, a favor da empresa RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.651.420/0001-04.

Ademais, a fim de optar pela proposta mais vantajosa à Administração Pública ao tempo que atende aos preceitos legais do Art. 75, inciso XVI, § 3º, da lei 14.133/21, poderá qualquer empresa interessada em fornecer o objeto, encaminhar proposta mais vantajosa para o e-mail: nucleodelogistica@sefin.ro.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, desde que a mesma cumpra as disposições do Termo de Referência 0031550924 e demonstre conformidade com as especificações expostas no Anexo I deste aviso.

ANEXO I

"Os serviços especificados deverão ser contratados sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global e serão executados mediante postos de trabalho, conforme descrito abaixo, compreendendo como sede e local da prestação dos serviços a sala 211/02 do Porto Velho Shopping, situado a Av. Pref. Chiquilito Erse, 3288 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP 76820-408, conforme abaixo:"

Porto Velho Shopping: Av. Pref. Chiquilito Erse, 3288 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP 76820-408.

Item	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR DIA

1	Recepcionista Atendente: Recepcionar as pessoas na loja do Nota Legal, coordenar as atividades propostas, jogos e brincadeiras, bem como orientar quanto às regras do programa, cadastramento, uso do aplicativo e verificação das informações de usuários que utilizam o aplicativo do programa; manter o posto de serviço por 6 horas durante 61 dias (de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022). Obs. A loja permanecerá aberta durante 12 horas (das 10h às 22h) todos os dias. Serão 2 funcionários trabalhando das 10h às 14h e outros 2 funcionários trabalhando das 14h às 22h	04
2	Animador de eventos: colaborador fantasiado de personagem de herói que deverá acompanhar o trenzinho legal, fazendo danças (estilo Carreta Furação), brincando com as pessoas no shopping, chamando a atenção para o programa e o Mascote Nota Legal, manter o posto de serviço por 02 horas diárias durante o período de 61 dias (de 01 de novembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022).	01
3	Animador de eventos: O qual deverá ser o mascote e Brincar com as pessoas, chamar a atenção para o programa, tirar fotos, manter o posto de serviço por 06 horas diárias durante o período de 61 dias (de 01 de novembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022).	01

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0032417276

Portaria nº 803 de 29 de setembro de 2022

Prorroga a Portaria n. 710 de 26 de agosto de 2022 que "Cria Grupo de Trabalho para criação de modelo da arrecadação para identificar possíveis inconsistências de dados agregados".

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados de 1º de outubro de 2022, a Portaria n. 710 de 26 de agosto de 2022 que "Cria Grupo de Trabalho para criação de modelo da arrecadação para identificar possíveis inconsistências de dados agregados" para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0032513706

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 874 de 30 de setembro de 2022

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 0037.014211/2018-40;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para apurar, via **Sindicância Administrativa**, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais responsabilidades realização da despesa de modo

irregular que geraram o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 013/PGE-2022 (0032447531).

Presidente:

- Júlio César Rodrigues Ugalde, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059701;

Membros:

- Diego Scharnowski, Escrivão de Polícia, Matrícula 300098762;

- Kemmel Robert Pessoa Saldanha, 3º Sgt PM, RE 100082284.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032568230

Portaria nº 875 de 03 de outubro de 2022

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Decreto n. 23.838, de 23 de abril de 2019 (0032558999), Memorando nº 70/2022/SESDEC-GLOG (0023785909), Decreto 79589/2022 (0023991667) e Portaria nº 872 de 30 de setembro de 2022 (0032547109) do Processo Sei nº 0037.043639/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 872 de 30 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 188 de 30.09.2022, a qual considerou a relotação, a contar de 28.01.2022, do (a) servidor (a) **CASSIA APARECIDA MOTA**, ocupante do cargo de CB PM RE 100067814, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no (a) Gerência de Logística - GLOG, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, anteriormente lotada no (a) Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC-GEI.

Onde se lê:

"Ocupante do cargo de CB PM RE 100067814"

Leia-se:

"Ocupante do cargo de **3º SGT PM** RE 100067814"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032580351

Portaria nº 877 de 03 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando Memorando nº 485/2022/SESDEC-GETEC(0032206738) e Ofício nº 84948/2022/PM-BPA3CIAPMCMT (0032245585).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de fiscalização e recebimento, referente ao Contrato nº 334/PGE-2018(2028657), celebrado com a Empresa E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA, no que tange ao recebimento de serviço especializado para desenvolvimento de sistemas de informação para a atividade operacional da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, em específico o item 4, Solução de preenchimento de formulários de autuações de Boletins de Ocorrências Ambientais (BOA) e autos de infração ambientais, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE:

ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 100093893

SUPLENTE:

FELIPE SANTOS DAS CHAGAS, Matrícula nº 100092358

MEMBROS:

MARCELO DA SILVA, Matrícula nº 100061860

FÁBIO LUIZ DA SILVA, Matrícula nº 100075457

DAVID DANIEL COSTA, Matrícula nº 100095274

MARCOS DE SOUZA TRINDADE, Matrícula nº 100082153

JIOVANE SOUZA AGUIAR, Matrícula nº 300137759

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados referente ao item 4 do supracitado Contrato, solução de preenchimento de formulários de autuações de Boletins de Ocorrências Ambientais (BOA) e autos de infração ambientais.

Art. 4º O Presidente e seu Suplente quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências, emissão de relatórios e pareceres relacionadas aos trabalhos desenvolvidos, devendo tais ocorrências compor relatório que será encaminhado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Revogam-se a Portaria nº 829 de 21 de setembro de 2022(0032293820) e as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de Outubro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

ALEX FERNANDES DA SILVA

Gerente de Tecnologia - SESDEC

Protocolo 0032589554

TERMO**TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0554/SESDEC/PGE/2022**

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, aqui representada pelo Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, inscrito no RG nº 827.654 SSP/PB, portador do CPF/MF nº 485.337.934-72, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em validar a vigência do Contrato nº 0554/SESDEC/PGE/2022 (0031222196), conforme expressa a 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, especificamente no que preceitua o item 6.1, em que expressa que o contrato passará a ter sua vigência de 12 (doze) meses a contar da data do início da execução do Contrato.

Considerando o Despacho PGE-SESDEC (0032305975), exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado, em que fora preceituado que a data do início da execução do contrato, deve ser interpretada como a data de recebimento da ordem de serviço pela Contratada, resolve validar a vigência contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica expressa a vigência do Contrato nº 0554/SESDEC/PGE/2022 (0031222196), por **12 (doze) meses, a contar de 23/09/2022 a 23/09/2023**, no qual o início de sua vigência ficou condicionada ao recebimento da ordem de serviço pela contratada, consoante comprovante de recebimento em 23/09/2022, por intermédio de e-mail (0032393229).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor demais as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032536355

Portaria nº 876 de 03 de outubro de 2022

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 258/2022/SESDEC-GAB e Portaria nº 870 de 29 de setembro de 2022 (0032587081) do Processo SEI nº 0037.072213/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 804 de 15 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 180 de 20.09.2022, a qual designou no período de **15.09 a 04.10.2022**, o (a) **CB PM RE 100093941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO**, para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado da SESDEC-GESPM, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **2º TEN BM RE 200007503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, em virtude dessa está em fruição de férias.

Onde se lê:

"no período de 15.09 a 04.10.2022"

Leia-se:

"no período de **15 a 24.09.2022**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032586064

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 200/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.532137/2021-13, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 61/2022/PGE-SESDEC (0028829313) e a Informação nº 58/2022/SESDEC-GESPM (0029219279).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT QPPM RE 100058540 EDVAN LEMOS MORATO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de ST PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030855438

ATO Nº 214/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.609339/2021-61, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 134/2022/PGE-SESDEC (0030532619) e a Informação nº 80/2022/SESDEC-GESPM (0030847920).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a 2º SGT QPPM RE 100064343 MARIA AGDA ALVES FREITAS, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduada da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031331636

ATO Nº 241/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.597513/2021-15, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 163/2022/PGE-SESDEC (0031413153) e a Informação nº 88/2022/SESDEC-GESPM (0031493935).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT QPPM RE 100063014 EDUARDO AUGUSTO SILVEIRA DE LIMA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do

inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92, e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031880007

ATO Nº 271/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.010264/2022-47, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 60/2022/PGE-SESDEC (0028826439) e a Informação nº 59/2022/SESDEC-GESPM (0029225607).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 2º SGT QPPM RE 100063583 HILDNÉIA FEITOZA MONTEIRO NOBRE, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, com amparo também nos artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, no artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, referente ao grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento

da Graduada da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no caput, inciso I e parágrafo único do artigo- 89- em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031966279

ATO Nº 280/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.070142/2022-18, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 124/2022/PGE-SESDEC (0030375079) e a Informação nº 99/2022/SESDEC-GESPM (0032118203).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **ST QPPM RE 100048131 DIWTT DIAS DA SILVA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 (com sua redação revogada) e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002 (com sua redação revogada).

3. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Praça da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 26 da Lei Estadual nº 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032174650

ATO Nº 272/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.575199/2021-10, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 162/2022/PGE-SESDEC (0031411681) e a Informação nº 91/2022/SESDEC-GESPM (0031534285).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 2º SGT QPPM RE 100065323 JERCILENE PIRES DE SOUZA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduada da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031985599

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **JOSÉ FRANCISCO TASSI - ME**, CNPJ nº **84.654.177/0001-00**, visando aquisição de **Materiais para manutenção de bens imóveis**, conformetermo de referência, no valor de **R\$ 3.447,60** (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de setembro de 2022.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032503598

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **BIGCASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº **14.079.205/0001-19**, visando aquisição de **Materiais para manutenção de bens imóveis**, conforme termo de referência, no valor de **R\$ 5.303,78** (Cinco mil trezentos e três reais e setenta e oito centavos), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de setembro de 2022.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032503764

TERMO**RETOMADA DE CONTRATO SUSPENSO**

Trata-se de contrato que fora celebrado pelo ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM, inscrito no CNPJ/MF nº 09.235.305/0001-57, com a empresa COUTINHO ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.765.570/0001-42, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Construção da Garagem na sede da 3ª Cia POFRON da PMRO, no município de Colorado do Oeste, instruído através do Processo Administrativo SEI nº 0014.060164/2018-74, sendo certo ainda que o contrato em comento se encontra na condição de suspenso, sendo este procedimento realizado através dos seguintes documentos: Nota 987 (0031725236) e Aviso nº 203 (0031730477).

Nesse mister, conforme se afirma no Relatório PM-FUMRESPOM (0029527806) e Despacho SESDEC-ASSESS (0024511456), o Gestor, incumbido no seu poder discricionário, pode agir de uma forma que viabilize sua gestão e não cause prejuízo ao erário, nem aos princípios que regem a Administração Pública. Logo, cessados os motivos que levaram à sua suspensão, esta autoridade é competente por dar início à retomada do contrato suspenso, desde que seja vantajoso para a Administração Pública, como no presente caso.

Ante o exposto, e tendo em vista que não mais remanescem os motivos que levaram à realização da suspensão contratual, conforme pode ser observado na Nota 987 (0031725236), o Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM torna pública a RETOMADA do Contrato nº 914/PGE-2021 (0022863273), a contar de 01 de outubro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0032566896

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2022/ALFA/SUPEL/RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.471055/2021-95, torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, foi homologado o Pregão Eletrônico nº 401/2022/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de Uniformes e Materiais, para atender as necessidades da Coordenadoria de Atividades Sociais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAS, em favor das empresas: SC -BRINDES LTDA, CNPJ: 02.507.452/0001-90, no valor de R\$ 1.202.707,00 (um milhão, duzentos e dois mil e setecentos e sete reais); GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ:03.449.844/0001-02, no valor de R\$ 34.023,96 (trinta e quatro mil e vinte e três reais e noventa e seis centavos); STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:

05.252.941/0001-36, no valor de R\$ 1.722.016,44 (um milhão, setecentos e vinte e dois e mil dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) e NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 36.782.020/0001-09, no valor de 323.020,00 (trezentos e vinte e três mil e vinte reais), por ofertarem o menor preço e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme Termo de Adjudicação (0032486987). Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0032545930

Portaria nº 6786 de 16 de setembro de 2022

Dispõe sobre Licenciamento *ex-officio* de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO que o CB QPPM RE 100095244 CAIRO TEIXEIRA DA SILVA, ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 23 de maio de 2016, contando até a presente data menos de 10 (dez) anos de serviço, requereu seu afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, conforme o Requerimento (0031170633), de 10/08/2022, instruído com a cópia da "Ata da Convenção Eleitoral do Partido/Federação 90-PROS" (0031171942) e com a cópia do Recibo nº 91512 (0031172091), de Envio da Ata de Convenção, transmitido para a Justiça Eleitoral em 31/07/2022, às 23h10min;

CONSIDERANDO o Acórdão exarado no Recurso Extraordinário 279.469, de 2011 (0031199741), no qual o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o militar que contar com menos de 10 (anos) de serviço dever afastar-se definitivamente da atividade, ou seja, ser **Demitido** (Oficial) e/ou **Licenciado** (Praça), "ex-offício", ao se candidatar a cargo eletivo;

CONSIDERANDO que o **CB QPPM RE 100095244 CAIRO TEIXEIRA DA SILVA**, após ser notificado da possibilidade de ser licenciado "ex-offício", caso tivesse seu registro de candidatura aprovado perante à Justiça Eleitoral, conforme Notificação nº 1/2022/PM-1BPM1CIAPOCMT (0031247509), de 12 de agosto de 2022, redigiu na mencionada notificação que: "Estou ciente e não aceito", assinando em seguida, eletronicamente, a referida notificação, sendo ainda lavrada a Certidão nº 82 (0031251421), na qual se consigna que militar em apreço foi devidamente cientificado da situação que poderia ensejar no seu licenciamento "ex-offício";

CONSIDERANDO que após ser novamente notificado, desta vez, acerca da Portaria nº 5852 (0031296932), de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre seu afastamento temporário para concorrer ao Pleito Eleitoral 2022, por meio da Notificação nº 6/2022/PM-1BPMP1 (0031802049), de 02 de setembro de 2022, o referido militar tomou conhecimento do documento, mas, orientado por seu advogado, recusou-se a assinar dando o ciente, pelo que foi lavrada a Certidão nº 198 (0031821062), certificando a recusa por parte do notificado;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 62/2022/PGE-PCDS, de 02 de setembro de 2022, exarado pela Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor / PGE-PCDS em resposta à demanda veiculada no Ofício nº 70662/2022/PM-CP1, de 12 de agosto de 2022, do Comando-Geral da PMRO, restando consignado a possibilidade constitucional pelo licenciamento *ex-officio* do candidato a pleito eleitoral com menos de 10 anos de serviço, com base no critério hierárquico, tendo em vista o conflito de normas, quanto à matéria objeto do debate (condições de elegibilidade do policial militar estadual da ativa), prevalecendo a Constituição Federal (CF/88) sobre os demais dispositivos, quais sejam: Código Eleitoral (Lei 4.737/65), Estatuto dos Militares do Estado de Rondônia (Decreto n. 9A/1982) e o Estatuto Geral dos Militares (Lei 6.880/1980), **acaso estes últimos se mostrem incompatíveis com a Carta Magna;**

CONSIDERANDO que o militar foi julgado "CAPAZ nos GRUPOS II e II", conforme consta na Ata da 1ª Junta Militar de Saúde - Homologação de Saúde nos Grupos - Sessão 058 (0032575470), datada de 10 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, que o militar teve o registro de sua candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em 06 de setembro de 2022, conforme a Decisão (0032060554) constante no processo nº

0600684-83.2022.6.22.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o **CB QPPM** RE 100095244 **CAIRO** TEIXEIRA DA SILVA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento na prescrição legal contida no inciso II do artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências." em combinação com o mandamento constitucional previsto no inciso I do § 8º do artigo 14 da Constituição Federal de 1988, e bem assim em harmonia com a decisão exarada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário 279469/RS, de 16/03/2011, e ainda em vista da manifestação jurídica consubstanciada no Parecer nº 62/2022/PGE-PCDS, da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor / PGE-PCDS, haja vista o afastamento do policial militar em apreço para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, cujo registro de sua candidatura foi deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em 06 de setembro de 2022, nos termos da Decisão (0032060554) constante no Processo nº 0600684-83.2022.6.22.0000, e, por via de consequência, excluir o militar em comento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 06 de setembro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar junto à Folha de Pagamento a imediata cessação dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 06 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032188184

ATO Nº 209/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.067066/2022-55, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 80/2022/PGE-SESDEC (0029207810) e a Informação nº 76/2022/SESDEC-GESPM (0030465358).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia **1º SGT QPPM** RE 100060658 EUGENIO JOAQUIM **GOUVEIA** JUNIOR, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de ST QPPM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por

cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031180090

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 775 de 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre Transferência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 13 do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134 de 24 de dezembro de 1997, tendo o referido regulamento sido alterado pelo Decreto n. 26.036 de 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares, conforme segue:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA DA APRESENTAÇÃO
01.	2º SGT BM	0304- 0	DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA	GOA/ COA - Porto Velho	1º SGB/ 1º GBM - Porto Velho	04/ 10/2022
02.	CB BM	0804- 0	A L E X MARINHO BORGES	1º SGB/ 1º GBM - Porto Velho	GOA/ COA - Porto Velho	04/ 10/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

MARIO VERGOTTI - TEN CEL BM

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0032480140

ERRATA

Considerando a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 455/2021 (0023710618)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, disponibilizada em 02/02/2022 e publicada em 02/02/2022 (0023805900), referente ao Processo SEI 0004.168918/2021-58, solicito-vos que seja desconsiderado o valor **R\$ 63.140,00 (sessenta e três mil cento e quarenta reais)**, e que seja considerado o valor final negociado de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**. Desta forma:

Onde se lê: O Ordenador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **455/2021**, referente a Contratação de empresa especializada para realização e emissão de exames toxicológicos, visando a renovação das carteiras nacional de habilitação dos motoristas de viaturas da Corporação, a pedido do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, através de estabelecimentos credenciados, visando atender as necessidades do CBMRO, referente ao Processo Eletrônico SEI nº 0004.168918/2021-58, foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da **empresa CUNHA LAB LTDA, CNPJ 14.793.552/0001-09**, perfazendo o valor estimado de **R\$ 63.140,00 (sessenta e três mil cento e quarenta reais)**.

Leia-se: O Ordenador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **455/2021**, referente a Contratação de empresa especializada para realização e emissão de exames toxicológicos, visando a renovação das carteiras nacional de habilitação dos motoristas de viaturas da Corporação, a pedido do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, através de estabelecimentos credenciados, visando atender as necessidades do CBMRO, referente ao Processo Eletrônico SEI nº 0004.168918/2021-58, foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da **empresa CUNHA LAB LTDA, CNPJ 14.793.552/0001-09**, perfazendo o valor estimado de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa

Protocolo 0032594783

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 864 de 28 de setembro de 2022

Compõe a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato nº 0509/PC-RO/PGE/2022 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a celebração do Contrato nº 0509/PC-RO/PGE/2022 (0032133889), tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa **M.X.P USINA INC. RES. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **13.273.219/0001-06**;

Considerando a necessidade de designação de servidores para a comissão de recebimento na prestação dos serviços de coleta semanal, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSSA, de forma contínua, consoante a Resolução nº 222/ANVISA/2018, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos, para atender o Instituto Médico Legal - IML com sede em Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a Comissão de Recebimento dos serviços referentes ao contrato 0509/PC-RO/PGE/2022 (0032133889), com os seguintes servidores:

- 1) ADRIANA PEREIRA - Técnica em Necropsia - Mat. 300138287.
- 2) SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO - Técnico em Necropsia - Mat. 300138556.
- 3) ROBSON BARBOSA - Técnico em Necropsia - Mat. 300098469.
- 4) LEONARDO POOL DE ALMEIDA - Auxiliar de Necropsia - Mat. 300017088.
- 5) TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO - Técnico em Necropsia - Mat. 300021583.

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados no processo de coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos do Instituto Médico Legal serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais no contrato supramencionado:

- 1) ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS - Técnica em Necropsia - Mat. 300021578.
- 2) JOSUÉ ZETÓLIS FIGUEIREDO - Técnico em Necropsia - Mat. 300016938.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0032483807

Portaria nº 861 de 28 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento (0032226081), o Requerimento (0032228948) e o Despacho PC-DGPC (0032392553) do Processo nº 0019.098764/2022-41.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **21.09.2022**, o servidor **ALEQUESANDRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032481472

Portaria nº 862 de 28 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento (0032226081), o Requerimento (0032228948) e o Despacho PC-DGPC (0032392553) do Processo nº 0019.098764/2022-41.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **21.09.2022**, o servidor **GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, anteriormente lotado na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM** no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032482217

Portaria nº 860 de 28 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do

servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0032434016) do Processo SEI nº 0019.099319/2022-07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **20.09.2022**, o servidor **FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060003, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032477633

Portaria nº 879 de 03 de outubro de 2022

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **03/10/2022 a 14/10/2022**, tendo em vista a participação do titular da Gerência de Administração e Finanças em Capacitação Institucional.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 34 (0032584407);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **03/10/2022 a 14/10/2022**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-10, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará participando de capacitação institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0032584552

Portaria nº 859 de 28 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0032462164) do Processo SEI nº 0019.099743/2022-43;

R E S O L V E :

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13214>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/10/2022, às 13:13

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **26.09.2022**, o servidor JORGE LUIZ MAGALHÃES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060003, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **4ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032477040

Portaria nº 875 de 30 de setembro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.331/2021-PC/DRH (0021781926)

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.100149/2022-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300016474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/10/2022 a 30/10/2022 para o período de **01/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032551712

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3117 de 22 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.418734/2020-16.

Considerando a Portaria nº 4544 (8957006), Portaria de remarcação nº 792 (0017180349), Portaria de remarcação 1135 (0017733898) e Portaria de remarcação 2837 (0020522540)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT**, Policial Penal, matrícula 300137033, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2020**, referente ao exercício de 2020, em que foram usufruídas 10 (dez) dias em de 20.06.2022 à 29.06.2022 e 10 (dez) dias para serem usufruídas em 08.11.2022 à 17.11.2022 e abono pecuniário trabalhados de 01.11.2020 a 10.11.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032330602

Portaria nº 3184 de 28 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI e Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela Casa de Detenção de Cacoal, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretora Chefe Geral

Servidor: GILBERTO SANTOS DE ANDRADE

Matrícula: 300117762

Diretor Administrativo:

Servidor: MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA

Matricula: 300117762

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta-corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitar cartão magnético, para uso exclusivo do Programa.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032486398

Portaria nº 3122 de 22 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.087444/2022-88.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) e Considerando Ata Médica ID (0030696681)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ**, Policial Penal, matrícula 300050086, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas **01.10.2022 à 20.10.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 21.01.2022 à 30.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032341116

Portaria de férias nº 6268 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO ALEX DE MORAIS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300065906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2022 a 14/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC7453

Portaria nº 3222 de 03 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto Nº 26.433, de 17/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena.

Eliçon José dos Santos- Agente Administrativo, Matrícula Siape: **0700345**;

Valdeci da Silva Peixoto, Matrícula: SIAPE: 3041287;

Adelir Cardoso de Oliveira - Agente Penitenciário, matrícula: **300089444**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21/03/2022.

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032584331

Portaria nº 3208 de 30 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XIº do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA.

EMERSON SIQUEIRA DA SILVA - matrícula 300087707;

JOÃO BATISTA PEREIRA - matrícula 300055934;

VANDERSON PEREIRA GONÇALVES - matrícula 300087977.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032560717

Portaria de férias nº 6015 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO LUIZ DE LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300087748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **12/09/2022 a 01/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **12/09/2022 a 01/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/09/2022 a 02/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC7454

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4326 de 30 de setembro de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 19366/2022/HRB-NRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo da Secretária/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.094010/2022-12.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **junho de 2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS**MÉDICOS**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	96
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	72
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	96
WALTER CAMPOSTRINI FILHO	PEDIATRA	300062788	60

NIVEL SUPERIOR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRA	300140937	36
FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	300141355	24
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	48
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936	48
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICA	300077750	96
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	36
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	60
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	48
CELINÉIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	72
JOSÉ DOS SANTOS LEMOS	NUTRICIONISTA	300093027	48
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMINISTRADORA HOSPITALAR	300100710	96
PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	ADMINISTRADOR	300138453	42

NIVEL MÉDIO - ÁREA DA SAÚDE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALEUDA ANDRADE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099754	24
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	84
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	12
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	84
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	48
NATERCIA KARLA DE OLIVEIRA BARRADAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300150058	24
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	84

ROSA MARTINS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068909	12
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	48
NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	TÉC. EM RADIOLOGIA	300171636	48

NIVEL MÉDIO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
DANIELA DE PAULA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300100130	24
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300170718	12
MELQUISEDEQUE DE ASSIS	MOTORISTA	300135570	96
UEDER RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	300136697	96
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	300125959	84

NIVEL FUNDAMENTAL

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300068667	96
MARILZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018857	72
VALDISON CORSI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300076972	72
FABIA DAMIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300095876	36
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300016980	96

Buritys/RO, 30 de setembro de 2022.

VALDISON CORSI DE LIMA

Diretor Geral do Hospital Regional de Buritys
Decreto 86993/2022 (0032216298)

Protocolo 0032574349

Portaria nº 3982 de 15 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.094317/2022-13, Ofício nº 19575/2022/CPOAD-GTRAT de 22 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas-CPOAD/SESAU**, o (a) servidor (a) **NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES**, matrícula nº 300094609, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032151555

Portaria nº 4312 de 30 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.067859/2022-47, Ofício nº 14940/2022/SESAU-CRH de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **22 de julho de 2022**, no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**, o (a) servidor (a) **ANA BETHANIA PAIVA DE BRITO**, matrícula nº 300118605, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Regional de Extrema- HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032560686

Portaria nº 4282 de 29 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.074003/2022-16, e Considerando teor do Ofício nº 1831/2022/JPII-NGDP de 27 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **LOTAR**, a contar de **06 de fevereiro de 2018**, no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**, o (a) servidor (a) **LIANDRIO SILVA PEDRAÇA**, matrícula nº 300147004, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032527858

Portaria nº 3968 de 14 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.096826/2022-72, Memorando nº 43/2022/SESAU-DE de 02 de Setembro de 2022, e Memorando nº 298/2022/SESAU-CRH.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de Setembro de 2022, na **Diretoria Executiva - DE/SESAU**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300156499	Érica Silva Rodrigues De Souza Jácqson	Enfermeiro
300145607	Keiti Silva De Oliveira	Técnico Em Enfermagem

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032105094

Portaria nº 3969 de 14 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.096826/2022-72, Memorando nº 43/2022/SESAU-DE de 02 de Setembro de 2022 e Memorando nº 298/2022/SESAU-CRH.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de Setembro de 2022, na **Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU**, o (a) servidor (a) **ROBERTO DE SOUSA MAIA**, matrícula nº 300179844, ocupante do cargo de Agente Em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032105810

Portaria nº 4129 de 23 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.096585/2022-61, e Considerando teor do Ofício nº 22665/2022/SESAU-ASTEC de 21 de Setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**, com disposição de **12 horas** de seu contrato para exercer suas atividades na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300180378, ocupante do cargo de médico, 20 horas, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - **Fica** a Servidora **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de **RH** do no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**, o cumprimento de sua carga horaria na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032373956

Portaria nº 3939 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.096431/2022-70, Memorando nº 280/2022/SESAU-CRH de 02 de Setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 05 de Setembro de 2022, na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**, o (a) servidor (a) **VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300096913, ocupante do cargo de Agente Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Infantil São Cosme e Damião-HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032065770

Portaria nº 3694 de 25 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.095243/2022-24, e Memorando nº 37/2022/SESAU-SESMT de 24 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Serviço Especializado em Engenharia de**

Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT/SESAU, o servidor (a) **EBERSON ANSCHAU**, Matrícula nº 300180248, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0031566181

Portaria nº 4108 de 22 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.094898/2022-85, Ofício nº 19939/2022/HC-NRH de 19 de Agosto de 2022 e Despacho SAMD-COORD de 22 de Agosto de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **22 de Agosto de 2022**, n o **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**, o (a) servidor (a) **SONHA MARIA DE AZEVEDO MAGALHÃES**, matrícula nº 300052697, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032345694

Portaria nº 3948 de 13 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.092420/2022-11, Ofício nº 21255/2022/SESAU-CRH de 05 de Setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 05 de Setembro de 2022, no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, o (a) servidor (a) **WELLINGTON PASSOS DE MELLO**, matrícula nº **300184112**, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032074765

Portaria de férias nº 6282 de 03 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2022 a 12/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA DA SULIDADE LOPES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300134277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC7450

Portaria de férias nº 6283 de 03 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/09/2022 a 28/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, **MÉDICO**, matrícula 300053345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC7451

Portaria nº 4045 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069403/2022-71, e Considerando teor do Ofício nº 452/2022/CEMETRON-DG de 02 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 08 de agosto de 2022, no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO**, matrícula nº 300136542, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032253248

Portaria nº 4056 de 20 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.088457/2022-44, e Considerando teor do Memorando nº 302/2022/SESAU-CRH de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **LOTAR**, a contar de **15 de Setembro de 2022**, na **Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos-CPOP/SESAU**, o (a) servidor (a) **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, matrícula nº 300094050, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032266205

Portaria de férias nº 6284 de 03 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2022 a 12/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RACHEL SOUTO, MÉDICO**, matrícula 300151702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC7452

Portaria nº 3974 de 14 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.341384/2021-43, Ofício nº 12494/2021/SESAU-CRH de 29 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, **a contar de 30 de julho de 2021**, no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II - AMI/SESAU**, o (a) servidor (a) **LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO**, matrícula nº 300111731, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0032117234

Notificação nº 267/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): PRISCILA VASCONCELOS MACIEL

Matrícula Nº 300165432

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032395873

Notificação nº 269/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ELCIAS DE FREITAS CABRAL

Matrícula Nº 300180703

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032530130

Notificação nº 270/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): EDUARDO GOLLO BRUNETO

Matrícula Nº 300180113

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032535218

Notificação nº 272/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): EMERSON SOUZA FERREIRA

Matrícula Nº 300169320

CARGO: Motorista

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032537202

Notificação nº 271/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO DOWLING

Matrícula Nº 300104854

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0032535886

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.100336/2022-88**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) Contratação para procedimento DE HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA E CIRURGIA DE HIPOPLASIA DO CORAÇÃO ESQUERDO., conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7012950-43.2022.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.100336/ 2022-88	
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091
Exposição do Motivo: Determinação Judicial nº 7012950-43.2022.8.22.0007 em favor do menor EMANOEL OYXADEORE SURUI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			VALOR DO OBJETO
1	Contratação para procedimento DE HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA E CIRURGIA DE HIPOPLASIA DO CORAÇÃO ESQUERDO.			
CNPJ	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:		USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:		Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:		Validade Proposta:
	Agência:			
C/ C:				

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAISAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13214>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/10/2022, às 13:13

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032540754

Portaria nº 4075 de 21 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.099098/2022-51, Memorando nº 309/2022/SESAU-CRH de 21 de Setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 21 de Setembro, na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, o (a) servidor (a) **TIAGO SANTANA DE ARAUJO**, matrícula nº 300102195, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032316935

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 472 de 25 de agosto de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerandoos Contratosreferentes aos Serviços abaixo descritos entre esta Secretaria de Estado

Art.1º Substituir a Portaria 436 (0031183935)no que se refere ao- SERVIÇO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais de Contratos** para fins de conferência documental dos serviços descritos, a seguir:

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscais de Contratos**, para fins de Acompanhamento e fiscalização **dos SERVIÇO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR**. no âmbito do **Hospital de Base dr. Ary Pinheiro**.

NOME DO SERVIDOR

Adriana Harrig da Costa
Marisa Gabrielle Lopes
MARIA JOSÉ FERREIRA

MATRÍCULA	FUNÇÃO	NOMECLATURA
300054399	Nutricionista	Fiscal
300143767	Téc. em Nutrição	1º Suplete
3000224488	Nutricionista	2º suplete

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

Diretor(a) Adjunta do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

De acordo:

-assinado eletronicamente-

Secretária Executiva de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU/RO.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022

Protocolo 0031578495

Portaria nº 479 de 26 de agosto de 2022

Art.1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem **como Membros, Recebimento de Materiais, bem como certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, emissão de Parecer Técnico de aprovação ou reprovação dos itens ofertados para a aferição quanto à qualidade dos produtos e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas nos Processos Licitatórios desta unidade Hospital Dr. Ary Pinheiro.**

NUCLEODELAVANDERIA			
SERVIDORES	MATRÍCULAS	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
Aline dos Santos Prado	300125809	HB-NLAVE	MEMBROS
Francisca das Chagas Macedo da Silva	300151673	HB-NLAVE	
Edirlei dos Santos Oliveira	300132846	HB-NLAVE	
Estéfane Samanta Santos Fonseca	300144816	HB-NUALM	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA ALVES BORGES

Diretor(a) Adjunta do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

De acordo:

TASSIA DO VALE BARROSO

GERENTE HB/GAD

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

Protocolo 0031618689

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4319 de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 22884/2022/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2022**.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300143016	Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	96
300028215	Alaide Leandro Santos	Aux. Enfermagem	72
300014993	Aldenir Araújo Torres	Ag Atv Administrativa	42
300136458	Aline Nolasco de Souza e Sousa	Téc Enfermagem	36
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	44
300068939	Aloncelia Soares Barbosa	Téc Enfermagem	36
300023076	Ana Clives Noé Sobreira	Aux. Enfermagem	24
300096921	Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	84
300093017	Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	36
300142789	Andreia Teixeira do Oliveira	Téc Enfermagem	72
300143598	Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	12
300164124	Antônia Maria da Silva Anunciação	Téc Enfermagem	60
300142812	Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	48
300154976	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	72
300149469	Carla Elissandra Ferreira Silva	Téc Enfermagem	48

300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	48
300171073	Catiucia Marques da Silva	Téc Enfermagem	18
300021455	Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	96
300142817	Claudia Ruviaro	Téc Enfermagem	60
300122472	Cleudelize Dias Sá de Andrade	Enfermeiro	12
300147715	Cristilena Yasmin Campos Barbery	Téc Enfermagem	24
300149481	Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	84
300143522	Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	84
300176035	Doris Rosario Justiniano Cuellar	Téc Enfermagem	96
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	48
300022532	Edileuza Maria Braga Leal Martins	Aux. Enfermagem	48
300120320	Elaine Justiniano da Rocha	Téc Enfermagem	48
300177330	Eliane Melo da Costa	Enfermeiro	96
300179863	Eliane Moraes da Silva	Enfermeiro	60
300038930	Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	12
300179380	Floriza Braga de Oliveira	Téc Enfermagem	72
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	96
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	36
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	12
300179382	Iara Damasceno Silva	Enfermeiro	96
300036665	Ivane Mendonça de Queiroz	Enfermeiro	96
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	72
300093983	Ivanilde Anastacio Brasil	Téc Enfermagem	36
300062572	Ivone Galdino Melgar	Téc Enfermagem	36
300022450	Ivonete Paulino Moura da Silva	Aux. Enfermagem	36
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	24
300062468	Jeane Márcia Tico da Silva	Téc Enfermagem	12
300175943	Jociana Soares Montenegro Barrozo da Silva	Téc Enfermagem	72
300034816	Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	60
300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	60
300143317	Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	36
300100904	Jucilene Pontes Alves Lima	Téc Enfermagem	36
300126160	Jussara dos Santos	Enfermeiro	96
300023058	Karin Alpira Justiniana	Aux. Enfermagem	96
300155244	Kataline Pires	Enfermeiro	96
300146592	Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	12
300062452	Laura Paula de Souza de Leão Hassan	Téc Enfermagem	24
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	96
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	96
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux Enfermagem	96
300126189	Lucivone Lobato da Silva	Enfermeiro	12
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	36
300057729	Margareth das Graças Oliveira	Enfermeira	96
300147514	Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	72
300011828	Maria Auxiliadora Lopes Guedes	Aux Serv. Gerais	42
300022336	Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	48
300070778	Maria de Fatima Castro de Oliveira	Téc Enfermagem	24
300011633	Maria Dionisio da Silva	Aux Ativ Adm.	36

300034854	Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	24
300175969	Maria Francisca Peres Lopes	Téc Enfermagem	36
300143393	Maria Keila Rocha da Silva	Téc Enfermagem	72
300143213	Maria Lúcia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	48
300015157	Maria Lucineide Inacio dos Santos Lima	Ag Ativ Administrativa	36
300034831	Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	48
300062988	Marinice Campelo de Oliveira Monteiro	Enfermeiro	48
300162574	Marielle Beatriz Almeida Feitosa	Téc Enfermagem	24
300022965	Marlene da Silva Albuquerque	Enfermeiro	12
300046432	Marilete Buratti Nogueira	Aux. Enfermagem	24
300023007	Marta de Souza Ribeiro Menezes	Aux. Enfermagem	12
300143686	Michele Mendes Cavalcante	Téc Enfermagem	36
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	48
300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	48
300027933	Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	84
300053707	Nilêdes Ferreira dos Santos	Aux. Enfermagem	12
300143096	Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	24
300069358	Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	72
300147870	Patricia de Souza da Silva	Téc Enfermagem	24
300053701	Patricia Lira Panta	Enfermeira	48
300143221	Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	96
300063707	Raniel Oliveira Bentes Júnior	Téc Enfermagem	60
300143711	Raquel Gomes da Silva	Téc Enfermagem	36
300055757	Regiane Sousa do Nascimento Budziak	Téc Enfermagem	12
300162880	Renata Portela da Costa	Téc Enfermagem	48
300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	24
300143106	Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	60
300126188	Silvana Capiche	Enfermeiro	96
300068736	Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	36
300125612	Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	24
300175954	Thaiz Mendonça Barbosa	Enfermeiro	72
300055778	Valdenira da Silva Menezes Nascimento	Téc Enfermagem	48
300154979	Vanuza Azevedo Dias	Téc Enfermagem	48
300034794	Veronica de Oliveira Michalski	Aux. Enfermagem	24
300014929	Airton Felix da Silva	Auxiliar Atividade Administrativa	44
300120020	Alexandra Figueiredo Mota Lopes	Téc. em Enfermagem	42
300167874	Aline do Nascimento	Fisioterapeuta	18
300094323	Altemar Lopes de Almeida	Auxiliar de Servicos Gerais	44
300018518	Ana Lucia da Silva Lima	Auxiliar de Servicos de Saude	44
300034855	Ana Lucia Neves Monteiro	Téc. em Enfermagem	60
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	84
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	72
300078705	Arnaldo Fernandes da Silva	Motorista	44
300074054	Clemisson Rufino de Souza	Motorista	44
300136959	Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímico	96
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	42
300143585	Danielly da Silva Brigido	Téc. em Laboratório	12
300054138	Dulce Batista dos Santos	Téc. em Enfermagem	36

300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	78
300013739	Evanira Guedes	Aux. Serviços Gerais	42
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	84
300177189	Geice Cristina Uchoa de Almeida	Fisioterapeuta	18
300068607	Geraldo Reis Braga	Motorista	44
300024591	Guaracy Hitzschiki dos Reis	Aux. Serviços Gerais	44
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	96
300136796	Herberte Araujo da Silva	Téc. em Laboratório	36
300023038	Irene Rodrigues de Campos	Aux. em Enfermagem	96
300068862	Jadson Freitas Lopes	Motorista	44
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	69
300022350	Larissa David Reis	Nutricionista	12
300070956	Leandro Neves de Oliveira	Motorista	24
300125627	Lourdes Domingues Soares Santos	Enfermeiro	36
300011875	Luzia Barbosa dos Santos	Aux. Serviços Gerais	36
300145722	Marcel Basso	Médico	30
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	84
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	51
300102777	Maria das Dores Ruiz	Aux. Serviços Gerais	42
300014955	Maria Maysa Carvalho Monteiro	Ag. Ativ. Administrativa	24
300126829	Marcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	44
300144794	Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapeuta	12
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	60
300022968	Paulo Julio Justino	Auxiliar Oficial de Manutenção	44
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	54
300093987	Sandra Valeria Dantas de Souza	Téc. em Enfermagem	96
300016368	Sidney Nunes de Souza	Ag. Serviços Gerais	42
300159376	Silvana Cabral da Silva	Aux. Serviços Gerais	36
300159384	Tailene Santos Silva	Téc. Nutrição e Dietética	96
300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	36
300157025	Vitoria Coelho Mendes	Téc. Nutrição e Dietética	96
300156720	Adriele Malta Noronha Uchoa	Auxiliar de Servicos Gerais	44
300142023	Ana Cristina Rodrigues da Luz	Téc. em Enfermagem	26
300063357	Analice Alves Pereira Garcia	Enfermeiro	23
300044642	Ana Maria Pereira	Aux. Serviços Gerais	44
300155399	Audinei Moreira Nascimento Correa	Ag. Ativ. Administrativa	44
300136455	Cynoe Gonçalves Blodow	Ag. Ativ. Administrativa	44
300056776	Daiane Mota de Albuquerque	Ag. Ativ. Administrativa	42
300142863	Genesis Silmara Bezerra de Souza	Tecnico em Nutricao Dietetica	44
300157420	Jesse Elias Vieira Campos	Ag. Ativ. Administrativa	44
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicóloga	44
300125755	Livia Martins Lobo	Ag. Ativ. Administrativa	44
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Servicos de Saude	44
300159343	Marcio Afonso Baseggio	Ag. Ativ. Administrativa	44
300016793	Maria do Socorro Botelho de Moraes	Aux. Serviços Gerais	44
300014784	Maria Iris Miranda dos Santos	Aux. Ativ. Administrativa	44
300124938	Maria Walilza Caculakis Trindade Santos	Ag. Ativ. Administrativa	44

300149794	Reginaldo Rodrigues Mendes	Ag. Ativ. Administrativa	44
300159322	Rosangela Narciso Barros	Ag. Ativ. Administrativa	44
300145663	Rubens Barata de Brito	Téc em Segurança do Trabalho	44
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Auxiliar em Enfermagem	44
300183435	Susan Caroline Soeiro Alexandre Rosa	Ag. Ativ. Administrativa	16
300096913	Vanderleia Vieira da Silva	Ag. Ativ. Administrativa	38

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0032572244

Portaria nº 4320 de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 22884/2022/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Agosto/2022**.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300143762	Eduardo Ribeiro de Souza	Técnico em Laboratório	84

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0032572362

Portaria nº 4321 de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 22884/2022/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB**, referente ao mês de **Agosto/2022**.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300022966	Onicelso Duarte Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300145223	Pedro Mendes da Silva Filho	Técnico em Laboratório	96

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0032572376

Portaria nº 4322 de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 22884/2022/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC**, referente ao mês de **Agosto/2022**.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300039718	Eliane Maria da Silva	Aux. de Enfermagem	06
300034189	Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	Tecnico em Previdencia	44

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0032572403

Portaria nº 4323 de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 22884/2022/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2022**.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300161408	Assunta Alves Liberalino	Aux. Enfermagem	24
300161406	Célia Maria Alves de Sousa	Aux. Enfermagem	36
300155073	Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	Aux Op Serv Diversos	42
300155220	Deusdete Machado de Macedo	Aux Op Serv Diversos	42
300154512	Francisca Rocha Neta	Aux. Enfermagem	42
300144840	Job Justiniano Barbosa	Ag. Administrativo	42
300142543	Joselma Dutra de Freitas	Enfermeiro	42
300145655	Jorgete Alves Rodrigues	Aux. Enfermagem	36
300155654	Lena Cardoso Ferré	Aux Op Serv Diversos	36
300149267	Leonora de Souza Messias	Aux. Enfermagem	36
300137572	Maria Santana Pereira Luiz Silva	Aux. Enfermagem	42
300150665	Maria Senobia Rodrigues da Silva	Aux. Enfermagem	42
300150117	Marilda Oliveira da Silva de Almeida	Aux Op Serv Diversos	36
300155959	Reginaldo Silva Franco	Aux. Enfermagem	42
300070482	Rosaly Ferreira Campos	Agente Administrativo	36
300155430	Ana Maria do Nascimento Catarino	Agente Administrativo	36
300144969	Anderson Carlos de Siqueira	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300046753	Aristela da Silva Oliveira	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300033456	Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	Agente Administrativo	36
300148212	Francisco Antonio da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300150077	Helmo Augusto Bezerra	Aux. de Artifice	44
300141803	Izalito Magalhães Belarmino da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300151486	João Batista Souza do Nascimento	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300155662	João Ferreira de Souza	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300155495	João Nunes da Cruz Cassiano	Motorista	44
300160581	Juracy Amaral Costa	Motorista	44
300155222	Marivam Azevedo Pereira	Aux. Op. Serv. Diversos	36

300155221	Nelson Brasil Nascimento	Motorista	44
300156330	Perpetua dos Santos Paulo	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300151552	Vicente de Paulo Loures	Motorista	44
300145639	Cleude Costa Pires	Agente Administrativo	24
300060454	Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	Psicólogo	44
300144417	Laurisete de Lima Barbosa	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300137578	Lucicleia Belo Vilarim	Datilógrafo	44
300138757	Marta Molina de Souza	Téc. em Contabilidade	44

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0032572439

Portaria nº 4324 de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 22884/2022/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizado na Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao mês de **Agosto/2022**.

Matricula	Servidor	Cargo	C.H.
300140076	Maria Moncerrate Dunga de Oliveira	Assistente Social	42

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0032572462

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 287 de 29 de setembro de 2022

Designação de servidor como pregoeiro.

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Enfermeiro, matrícula nº 300056011, CPF nº 63194627287, para atuar na função de **PREGOEIRO** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, na forma da Lei.

Art. 2º - Determina a criação da Portaria, o servidor sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º - O servidor terá acesso integral a todas as funções do compras net relacionado a compras/licitações e qualquer outro sistema de compras estadual ou federal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 03 de outubro de 2022

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-presidente da FHEMERON

Protocolo 0032534116

Portaria nº 286 de 29 de setembro de 2022

Designa servidores para comporem comissão de fiscalização e recebimento de serviços prestados à FHEMERON por empresa privada.

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o recebimento dos materiais e serviços deverão ser acompanhados e recebidos por representantes da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de julho de 2022, os servidores abaixo discriminados para compor para fiscalização do contrato de execução da prestação de serviços da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:

RAUANA CAMILA MOURA DE OLIVEIRA, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300179403, fiscal;

ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, cargo de Enfermeiro - matrícula nº 300056011, fiscal suplente.

Art. 2º - Designar os servidores **RAUANA CAMILA MOURA DE OLIVEIRA**, cargo de Chefe de Equipe, matrícula nº 300179403, fiscal e **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, cargo de Enfermeiro - matrícula nº 300056011, fiscal suplente, em substituição à servidora **GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ DE AGUIAR**, cargo de Chefe de Núcleo IV, matrícula nº 300176501, fiscal para comporem a fiscalização do contrato de execução da prestação de serviços da Empresa Especializada de forma contínua em Prestação de Serviços de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**.

Art. 3º - Determina a criação da Portaria, e designa os servidores sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, surtindo seus efeitos retroativos desde de 01 de julho de 2022, revogando a Portaria nº 101 de 27 de abril de 2022 (id. 0028389435).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 03 de outubro de 2022

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-presidente da FHEMERON

Protocolo 0032520392

Portaria nº 288 de 30 de setembro de 2022

Concede gozo de folgas por doação de sangue a servidor civil.

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO, o artigo 1º da Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas por doação de sangue, ao servidor **MARCOS FURTADO MENDONCA**, cargo de técnico de laboratório, matrícula nº 300056009, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, de Porto Velho, nos dias **11.10.2022 à 18.10.2022** referente às 04 (quatro) doações de sangue realizadas entre junho de 2021 à maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 30 de setembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0032571478

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 200 de 03 de outubro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 35 (0032045313), constante nos autos do Processo n. **0002.061368/2022-48**,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 25/09/2022 a 01/10/2022, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. 300093990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, **CDS-07**, matrícula 300094352, que estará participando de reunião técnica para tratar do monitoramento clínico dos pacientes portadores de HIV vinculados ao SAE de Rondônia, Contribuição no Planejamento das Ações e Metas, no ensejo solicitamos o treinamento no SIMC, uma vez que os pacientes estão vinculados no SAE/POC, no cuidado compartilhado, no município de Humaitá-AM, de acordo com o Processo nº (0002.071151/2022-46).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25/09/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0032591582

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**ERRATA**

Na Portaria 57 de 30 de setembro de 2022 (0032553590)

ONDE SE LÊ:

... , em virtude de viagem a serviço da Titular.

LEIA-SE:

... , em virtude do 2º período de férias referente a 2022 da Titular.

Porto Velho (RO), 03 de outubro de 2022.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral CETAS/RO

(Respondendo)

Protocolo 0032597202

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA/ 06/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-

15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 04.879.902/0001-09, para aquisição de locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 30 de setembro de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0032534346

Ato Público nº 631/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 70.645,62** (setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.330021/2019-57, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Alberto Nepomuceno, da EEEFM Alberto Nepomuceno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.644/0001-99, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032338926

Ato Público nº 641/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.443,88** (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.211488/2020-32, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, da EEEF Maria Lourenço Cassiano, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.174/0001-41, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032502862

Ato Público nº 637/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.969,75** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.453853/2020-84, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.027/0001-50,

localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032428097

Ato Público nº 623/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 325.773,35** (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.097936/2022-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, da EEEMTI Josino Brito, inscrito no CNPJ sob nº 07.228.069/0001-16, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032077642

Ato Público nº 628/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 82.386,08** (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.383423/2021-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, inscrito no CNPJ sob nº 00.727.779/0001-41, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032282423

Ato Público nº 627/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.973,47** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.593194/2021-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM 15 de Outubro, da EEEFM 15 de Outubro, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.457/0001-42, localizado no município de Campo Novo de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032281335

Ato Público nº 633/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.946,45** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073296/2022-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rocha Pombo, da EEEF Rocha Pombo, inscrito no CNPJ sob nº 01.658.288/0001-59, localizado no município de Nova Brasilândia D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032371880

Ato Público nº 635/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.382,27** (trezentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.083240/2022-37, para atender às necessidades do Conselho Escolar do IEE Carmela Dutra, da IEE Carmela Dutra, inscrito no CNPJ sob nº 04.773.172/0001-59, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032401481

Ato Público nº 620/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.833,07** (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e três reais e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.093997/2022-39, para atender às necessidades do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo, do IEE Wilson Camargo, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.807/0001-15, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032026312

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 24/2022**CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80****CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.252.941.0001-36**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,60 dias.**VALOR:** R\$ 247,51 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**PROCESSO: 0029.068527/2022-37****VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0032569543

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 25/2022****CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80****CONTRATADA:** DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,60 dias.**VALOR:** R\$ 2.483,48 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**PROCESSO: 0029.068527/2022-37****VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0032569852

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 26/2022****CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80****CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, 60 dias, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.068527/2022-37, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**VALOR:** R\$ 7.247,80 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**PROCESSO: 0029.068527/2022-37****VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0032573687

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 27/2022****CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80****CONTRATADA:** I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-64**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,60 dias.**VALOR:** R\$ 2.535,52 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**PROCESSO: 0029.068527/2022-37****VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0032574079

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 28/2022****CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80****CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES

RURAIAS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, 60 dias, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.068527/2022-37, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 10.482,74 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.068527/2022-37

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0032574162

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 051/2022

5ª a 7ª PARCELAS PEALE/COMPLEMENTAÇÃO 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES CPF: 390.098.152-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abacaxi

VALOR: R\$ 203,00 (duzentos e três reais)

PROCESSO: 0029.115190/2022-64.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032574650

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: ARLINDO OSMAR VITALIS , CPF Nº 458.467.159-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de fruta (acerola ou goiaba)

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais),

PROCESSO: 0029.115190/2021-64.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032574698

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: CLOVIS LUIZ DA SILVEIRA, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 2.309,33 (dois mil trezentos e nove reais e trinta e três centavos),

PROCESSO: 0029.115190/2021-64.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP CNPJ: 05.154.111/0001-00**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Pão francês**VALOR:** R\$ 134,90(cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)**PROCESSO:** 0029.115190/2022-64.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032574881

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** ANTONIO DE SOUZA PEREIRA CPF: 344.404.195-72**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: farinha de mandioca**VALOR:** R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**PROCESSO:** 0029.115190/2022-64.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032574979

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 616.696.352-53**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: banana prata, batata doce, cebolinha, coentro, couve e mandioca descascada.**VALOR:** R\$ 486,20 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).**PROCESSO:** 0029.115120/2022-64.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032574937

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF OSVALDO PIANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA S.O COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES , CNPJ: 04.234729/0001-83,**

para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, os MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, a partir de valor total estimado de **R\$ 1.564,00 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032394200

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF: 947.455.522-20**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Leite**VALOR:** R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**PROCESSO:** 0029.115190/2022-64.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032575018

EXTRATO**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**CONTRATADA:** Eliete Nepomuceno Lima Barbosa CPF: 932.282.602-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: pães, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 140 (cento e quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.109727/2022-57, Contrato de nº 0032461390 que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.963,88 (Seis mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**PROCESSO:** 0029.109727/2022-57**VIGÊNCIA:** 140 dias letivos**Srº Rodrigo Neto dos Santos**

Presidente conselho escolar EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Srº Eliete Nepomuceno Lima Barbosa

Representante doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032461554

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**CONTRATADO:** André Vargas CPF: 241.644.709-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, Contrato Nº0031940298 que deu origem **EDITAL Nº2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 916,82 (Novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

ASSINAM:

Srº **Rodrigo Neto dos Santos**: Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de SiqueiraSrº **André Vargas** CPF: 241.644.709-25, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032019575

AVISO

O Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, localizada na **Rua Costa e Silva, nº 1034, setor 04**, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o Senhor Joaozinho dos Santos, em atendimento as normativas do PNAE, avisa aos interessados que está reabrindo o Edital de Chamada Pública nº **02/2022** para compras de Mandioca descascada (congelada) e Laranja Pera, oriundos da agricultura familiar, por mais 05 cinco dias úteis, visando receber projetos de vendas para compras dos itens Mandioca descascada (congelada) e Laranja Pera, o qual faz parte dos cardápios da merenda escolar.

O referido edital, assim como quantitativos e valores de aquisição poderão ser solicitados ou retirado nessa Escola no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis ou pelo telefone 69-3239 2067.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

A assembleia para abertura de novos envelopes se dará no seguinte endereço: Rua **Rua Costa e Silva, nº 1034, setor 04**, no dia: 10/10/2022 às 10 hs.

Campo Novo de Rondônia, 30 de setembro de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032555128

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5236****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, inscrito sob o **CNPJ: CNPJ: 04.471.458/0001-80** para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, equipamentos para audio video e foto (Projeto de Imagem), tendo em vista atender o Projeto Pedagógico "O USO DA PLATAFORMA DO REVISA ENEM POR MEIO DAS TICS: METODOLOGIA ATIVAS DE APRENDIZAGEM", com pagamento do Programa de Melhoria na qualidade de Ensino - Excelência/2022 do Processo nº 0029.082310/2022-30. No valor total estimado de R\$12.047,50 (Doze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 30 de Setembro de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032575524

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 04.186.962/0001-38 para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, a execução de serviços de manutenção de bens móveis. No valor total estimado de **R\$795,00**

(Setecentos e noventa e cinco reais).

Rolim de Moura/RO, 30 de setembro de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032575604

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, inscrito sob o CNPJ: 04.471.458/0001-80 para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, equipamentos de processamento de dados. No valor total estimado de **R\$15.460,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta reais)**.

Rolim de Moura/RO, 30 de setembro de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032575646

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas CAMPOS & CLEMÊNIO LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.133.305/0001-60, para fornecer serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor total de R\$ **2.892,64**(dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM VI

Protocolo 0032547639

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI - REGULAR-2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental de Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.883.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresas vencedoras: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BRENNER EIRELI-ME**, CNPJ nº 32.477.162/0001-01, no valor de R\$ 359,34 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos); **R & E GONÇALVES LTDA-ME**, CNPJ: 15.309.738/0001-02, no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) e **MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ:16.514.027/0001-32, no valor de R\$ 924,95 (novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) , para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, objetivando atender as necessidades desta Instituição de Ensino, com prazo de entrega dos materiais até 05 (cinco) dias, a partir de 03 de outubro de 2022

Pimenteiras do Oeste/RO, 03 de outubro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032272730

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI - REGULAR-2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental de Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.883.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora: **JAN CHARLES RUECKERT-ME**, CNPJ: 05.011.008/0001-14, no valor de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para aquisição de material de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades desta Instituição de Ensino, com prazo de entrega dos materiais até 05 (cinco) dias, a partir de 03 de outubro de 2022.

Pimenteiras do Oeste/RO, 03 de outubro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032486508

Portaria nº 11275 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme o teor do processo nº 0029.579456/2021-12.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora VILMA PAULINO LIMA - Matrícula 300013512, ocupante o Cargo de Professora 40 (quarenta) horas semanais, referencia 05 Classe B, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em **Pedagogia** de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, **retificando a Portaria nº 6828**, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 144, do dia 29/07/2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032539613

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**

CONTRATADA: Cooperativa Fish de Pescados de Rondônia - Coopfish CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (File de Tambaqui - : peixe in natura, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.099068/2022-33, Contrato de nº0032360861 que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.633,90** (Seis mil seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.099068/2022-33

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Sr^a**Fabiana Maria dos Santos Silva:**
Presidente conselho escolar EEEFM BURITI
Sr^oPAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA:
Representante Cooperativa Fish de Pescados de Rondônia - Coopfish,
doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032506997

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com base na Solicitação de Compra/Contratação de serviços - XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição e Alimentação - CONBRAN (0032377304), Projeto Básico (0032522598), Pré-Empenho (0032558352), Autorização de despesa (0032543920), Declaração de Disponibilidade Orçamentária (0032242254), Justificativa (0032544052), Despacho SEDUC-ATC (0032570074) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.112913/2022-73, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a despesa no valor estimado de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.718.288/0001-34, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032570421

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.151.921/0013-75 para aquisição de 20 (vinte) caixas de papel sulfite, para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Cacoal/RO, 03 de outubro de 2022.

Nilton Cesar da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0032578550

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5095/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Help Soluções em Tecnologia LTDA, CNPJ: 14.266.009/0001-53**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Equipamentos de Processamentos de dados, a partir de 03/10/2022, no valor total estimado de R\$ 5.600,00 (Cinco mil seiscentos reais)

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2022.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0032442146

Portaria nº 11271 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. 0029.082765/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO, do município de Ouro Preto Oeste, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300063546	PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	PROF. CLASSE "C"	18/ 11/2005	18/ 11/2019 à 18/ 11/2021	9	18/ 11/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0032528438

Portaria nº 11226 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.260186/2021-79**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: CELIA DE ANDRADE SILVA, do município de Jari- Paraná, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período cumprido pela mesma antes da Vacância, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300080636	CELIA DE ANDRADE SILVA	PROF. CLASSE "C"	03/ 11/2008	03/ 11/2014 a 03/ 11/2016	5	03/ 11/2016

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0032493790

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13214>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/10/2022, às 13:13

Lei de Licitações, a empresa vencedora **FUTURA ARTES GRÁFICAS EIRELI, CNPJ nº 09.328.732/0001-80** para Aquisição de Serviços Gráficos para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais)** .

Corumbiara, 03 de outubro de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032583160

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEEONº 024/06/2022

PROGRAMA DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE/ EDUCAÇÃO BÁSICAEEEFASC/CEEEO/2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE/Educação Básica/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Casa dos Parafusos Comércio de Ferragens, CNPJ Nº 32.830.059/0001-01, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, no elemento de despesa 33.90.52.12 , no valorde R\$ 1.494,64 (Hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 03 de outubro de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Protocolo 0032580593

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora C.AG KILH - ME CNPJ 34.459.834/0001-81**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, serviço de cópias de chave, a partir de 03/10/2022, no valor total estimado de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2022

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0032584092

Notificação nº 8/2022/SEDUC-EEEFMIC

Fica **NOTIFICADA**a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Afonso Pena, 697, no município de Porto Velho/RO, para tomar as providências necessárias para sanar e/ou justificar as pendências apresentadas na Notificação nº 218/2022/SEDUC-ASTESINFRAOBRA relatadas abaixo no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta.

Considerando o novo cronograma (0031919912) da obra que prevê a extensão do prazo por 90 dias, a execução acumulada prevista da obra seria de **17,29%** da obra em 90 dias. Notificamos o Conselho Escolar a apresentar justificativa plausível quanto ao atraso da obra, visto que encontra-se com **16,65%** de execução acumulada, de acordo com o Adendo da 3ª medição ().

Ressaltamos a **CLÁUSULA 29ª** do contrato, que versa sobre as PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS:

DAS PENALIDADES:

Cláusula 29ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de

qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO poderá rescindir unilateralmente o contrato e abertura de procedimento administrativo para suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO das providências legais cabíveis.

Cláusula 30ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

Salientamos que, de acordo com o Documento nº 0028517070 emitido pela **PGE-SEDUC**, é de responsabilidade do Gestor do Contrato a abertura de Processo Administrativo para apurar as ocorrências e posterior aplicação de penalidade quanto a inexecução:

"Portanto, perante uma suposta ocorrência de falhas, fraude ou outro tipo de infração à licitação ou ao contrato é indispensável que haja a abertura de processo administrativo específico para apurar as ocorrências e posterior aplicação de penalidade, sendo o exame dos fatos deve ser sempre averiguado por intermédio da formalização de um processo administrativo.

Assim, deve a Assessoria de Obras, em conjunto com a Comissão de Fiscalização do Contrato, emitir relatório comunicando os fatos ao Gestor e opinando o que julgar pertinente. Ressalta-se que, a abertura do processo administrativo é de competência do titular da unidade gestora do contrato, ao constatar qualquer irregularidade na execução contratual, inclusive em face de informações prestadas pelo fiscal técnico, determinar a instauração de processo administrativo sancionador com o objetivo de apurá-la."

O prazo para resposta é de 03 (TRES) dias úteis após o recebimento desta.

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de Setembro de 2022.

Kelly Regina Felix Fontinelli Pires

Vice -Presidente do Conselho Escolar Inácio de Castro

Protocolo 0032377076

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola 13 de Maio , CNPJ n. 00.808.381/0001-30, Unidade Executora da EEEF13 de Maio, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora ALEX PABLO MARCIANO DE FARIAS, **CNPJ: 47.970.406/0001-60**, para fornecer a EEEF 13 de Maio, Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis, Manutenção e limpeza em condicionadores de ar, a partir de 12/05/20, no valor total estimado de R\$ **5.570,00** (cinco milquinhentos e setenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2022

LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL

Presidente do Conselho

Protocolo 0032584951

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa GRÁFICA NEON LTDA - EPP CNPJ: 02.197.185/0001-00, para realização de serviços gráficos em geral no valor total estimado em R\$ **12.375,00**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PEALE/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora A. DE SOUZA \$ CIA LTDA EPP CNPJ 03.797.723/0001-51** a oferecer **240 litros de leite integral UHT, 06 quilos de manteiga e 90 latas de óleo E 25 quilos de farinha de mandioca**, a EEEFM Graciliano Ramos, no valor de R\$ **R\$ 3.195,39** (Tres mil cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) .

Cacoal/RO, 30 de setembro de 2022.

Rosecler Alves Santos
Presidente

Protocolo 0032330941

Portaria nº 10563 de 26 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) ANA PAULA ALVES DA COSTA, matrícula **300099590**, a partir de **08/08/2022**, de acordo com o Memorando 126 0032256551.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032409120

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032270955/2021/ REFERENTE 02 SEMESTRE DE 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ 05.605.564/0001-71

CONTRATADA: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açafrão, Açúcar, Alho, Arroz agulhinha, Beterraba, Batata Incesa, Biscoito salgado cream craker, Café em pó, Carne bovina em cubos (acém), Castanha do Brasil, Cebola, Cenoura, carne Bovina, Creme de leite, Extrato de tomate, Farinha de tapioca, Feijão cariquinho, Feijão Preto, Frango (inteiro), Frango (peito) Leite em Pó, Macarrão espaguete, Óleo Vegetal, Repolho Verde, Sal refinado, vinagre, vagem e farinha de Mandioca), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, Contrato nº 0032270955 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ R\$ 47.825,51** (Quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta um centavos)

PROCESSO: 0029.099540/2022-38

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente Conselho Escolar
Adeilson Silva de Souza

W. M. Comércio de Alimentos LTDA

Protocolo 0032271291

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032271954 referente ao 02 semestre/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ 05.605.564/0001-71

CONTRATADA: **RANGEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina 2º (Moida) e Pimentão Vermelho), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, Contrato nº0032271954, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.730,70 (Quatro mil setecentos e trinta reais e setenta Centavos)

PROCESSO: 0029.099540/2022-38

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Maria Aparecida Almeida da Silva

Presidente Conselho Escolar

Hérica Trindade Rangel

Rangel Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Protocolo 0032272028

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora PÁDUA E COSTA **LTDA LTDA - CNPJ: 30.182.780/0001-07**, com o valor de R\$ 1.385,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para fornecer a EEEFM ANTÔNIO BIANCO, 10PUFF COLORIDO MEDINDO 40X40

Ji-Paraná/RO, 03 DE OUTUBRO de 2022.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente

Protocolo 0032590481

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **BONÉ DISTR. DE FERRAM. E ABRASIVOS LTDA, CNPJ: 84.752.633/0001-46** para Fornecimento de **Material de Consumo (tintas e materiais para pintura)**, para **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$10.370,65(dez mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

Ariquemes -RO, 03 de Outubro de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032535761

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13214>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/10/2022, às 13:13

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 030/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.090036/2022-72, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO**VALOR:** R\$ 1.779,40 (um mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0032557251

Ato Público nº 638/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 44.736,00** (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073509/2022-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Izabel de Oliveira Assunção, da EEEF Capitão Godoy, inscrito no CNPJ sob nº 04.393.229/0001-94, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032465571

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 031/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 05.252.941.0001-36**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, 60 dias, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.060508/2022-62, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**VALOR:** R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0032558563

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 032/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-64**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, 60 dias, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.060508/2022-62, o qual fica fazendo parte integrante

do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0032559680

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2022 (ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CASTRO ALVES, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ALISON MENEGHELLI RUIZ - AMR COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 19.346.255/0001-39**, para aquisição de materiais esportivos, em atendimento às necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 7.830,00(sete mil oitocentos e trinta reais).

Cerejeiras/RO, 03 de outubro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Matrícula 300028139

Port. 8.254 - 15/08/2022

Protocolo 0032544892

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 033/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REP DE PROD ALIM LTDA CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, 60 dias, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.060508/2022-62, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 592,54 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0032560296

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0032209002/2022

CONTRATANTE: E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:R\$1.821,60 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

PROCESSO:0029.062798/2022-89

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:19/09/2022

Liliany Aurora Moreira

Representante / Contratante

Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Representante / Contratada

Protocolo 0032268230

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 034/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.090036/2022-72, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO.**VALOR:** R\$ 2.561,03 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e três centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0032562248

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0032209249/2022

CONTRATANTE: E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52**CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:05.252.941/0001-36**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:**VALOR:**R\$5.242,99 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).**PROCESSO:**0029.062798/2022-89**VIGÊNCIA:** 03 meses**DATA DE ASSINATURA:**19/09/2022**Liliany Aurora Moreira**

Representante / Contratante

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante / Contratada

Protocolo 0032268281

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS**CONTRATADA:** CSF SERIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.997.954/0001-84.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato : Serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução do serviço, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.312572/2020-72, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 809/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR ESTIMADO R\$:** 619,02 (seiscentos e dezenove reais e dois centavos)**PROCESSO:** 0029.115455/2022-24**VIGÊNCIA:** 06(seis) meses**VILHENA/RO: 26 de Setembro de 2022.****Valnice Lima de Souza**

Diretora escolar/Pres.do Conselho Escolar

Vinicius de Almeida Campos

Representante/Contratada

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa NOVALAR S/A, CNPJ: 04.771.481/0013-23 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, Equipamento e Material permanente, a partir de 03/10/2022, no valor total estimado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 03 de outubro de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0032595790

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80 situado na Rua Aquariquara, nº 683, Quadra esquina c/ rua anari, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, por meio da Comissão de Compras e Contratações, convoca a M & M SERVIÇOS, CNPJ: 31.102.961/0001-30, para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

REGÊNCIA LEGAL

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de: por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO, vinculada à Secretaria do Estado da Educação, nas seguintes condições:

Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, econômica-financeira);

Local de entrega ou execução do serviço/obra;

Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;

Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á à penalidade de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

ÓRGÃO INTERESSADO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO

DO OBJETO

Execução de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - sub elemento 33.90.39, com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI REGULAR/2022, para atender as necessidades desta instituição de ensino.

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**Do Local e Forma de Entrega**

Os serviços ou aquisições contratados deverão ser executados no Conselho Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em até 30 (trinta) dias.

Do Prazo

O prazo de execução somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos serviços prestados, fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue no Conselho Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

Da Distribuição dos Serviços

Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade.

Das Condições de Recebimento

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em desacordo** ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);

Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;

Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

Da Regularidade Fiscal

Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar quites no que diz respeito aos documentos

comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão negativa estadual, federal e municipal, TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma total, conforme execução no prazo de até **03 (Três) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária ou crédito por meio de cartão corporativo em conta corrente indicada pela Contratada.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar da EEEFM Manaus, atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia VII, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO.

A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 03 dias que se passarem entre a data da devolução e a da apresentação.

DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratante

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.

Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.

Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. - Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

Providenciar a emissão da Ordem de Serviço nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.

Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

Da Contratada/Fornecedora

Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação da Contratante.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados

em decorrência do fornecimento do objeto.

Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.

Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.

Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

DA PROPOSTA DE PREÇO

Os preços propostos serão aqueles discriminados na pesquisa de preço da empresa que apresentar menor valor por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

OUTRAS INFORMAÇÕES

É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Instrumento.

Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.

O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Presidente do Conselho Escolar/ Diretor Escolar Presidente Comissão de Compras

Protocolo 0031633012

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80 situado na Rua Aquariquara, nº 683, Quadra esquina c/ rua anari, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, por meio da Comissão de Compras e Contratações, convoca a ANDREI ANTHONY PORTUGAL PORTELA, CNPJ: 41.711.286/0001-09, para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

REGÊNCIA LEGAL

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de: por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO, vinculada à Secretaria do Estado da Educação, nas seguintes condições:

Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, econômico-financeira);

Local de entrega ou execução do serviço/obra;

Prazo para entrega ou execução do serviço/obra;

Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

ÓRGÃO INTERESSADO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO

DO OBJETO

Execução da Compra de Materiais de Consumo , com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI REGULAR/2022, para atender as necessidades desta instituição de ensino.

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

Do Local e Forma de Entrega

Os serviços ou aquisições contratados deverão ser executados no Conselho Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em até 30 (trinta) dias.

Do Prazo

O prazo de execução somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativas:

1. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

3. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
5. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Havendo falhas nos serviços prestados, fica o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue no Conselho Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

Da Distribuição dos Serviços

Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade.

Das Condições de Recebimento

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e de sua aceitação, **será firmado por uma comissão** de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos**, liquidando a despesa.

No caso na prestação de serviços com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente alguns defeitos, o contratado se obriga em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, reparar os serviços realizados em** desacordo ou prestar os serviços remanescentes **às suas expensas**. Nesse caso, **não será expedido** o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

A tratativa inicial entre a **Conselho Escolar** e o contratado se dará por meio da comissão de recebimento o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, o gestor para as providências legais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);

Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;

Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

Quando da participação de empresa filial em nome próprio, somente será aceita se expressamente autorizada pela matriz, salvo por determinação estatutária, que também deverá ser comprovada. Neste caso, deverá ser

referente à matriz, sendo obrigatória, também, a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da filial.

Da Regularidade Fiscal

Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar quites no que diz respeito aos documentos comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão negativa estadual, federal e municipal, TRIBUTOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS E FEDERAIS.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma total, conforme execução no prazo de até **03 (Três) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

1. Nota fiscal;
2. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
7. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária ou crédito por meio de cartão corporativo em conta corrente indicada pela Contratada.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar da EEEFM Manaus, atual Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia VII, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO.

A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo de 03 dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratante

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **contratada**.

Proporcionar todas as facilidades para que a **contratada** possa prestar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no Termo de Referência.

Acompanhar, fiscalizar e efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com **Item 05. - Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto** do Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no **item 10** do Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

Providenciar a emissão da Ordem de Serviço nos termos estabelecidos no Termo de referência, encaminhando-os à empresa **Contratada**.

Efetuar o pagamento a **contratada**, na forma e prazo pactuados.

Da Contratada/Fornecedora

Prestar os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções, dentro do prazo estipulado pela Contratante, que será proporcional a complexidade do objeto em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação da Contratante.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a respeito do objeto sempre que for necessário. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos e perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação.

Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na realização dos serviços.

Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

DA PROPOSTA DE PREÇO

Os preços propostos serão aqueles discriminados na pesquisa de preço da empresa que apresentar menor valor por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

OUTRAS INFORMAÇÕES

É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Instrumento.

Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.

O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Presidente do Conselho Escolar/ Diretor Escolar Presidente Comissão de Compras

Protocolo 0030941708

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **TIAGO C BATISTA INF SERV E COM ME**, CNPJ: 08.781.235/0001-70 para Execução de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - sub elemento 33.90.39, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032596553

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Dirce de Lima 99151235234, CNPJ 29.551.661/0001-97, para contratação Serviço de divulgação móvel/imóvel: veiculação de

noticias e informações sobre a realização de matrículas e rematrículas da escola CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 03 de Outubro de 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032596708

TERMO

Homologamos o Procedimento Licitatório, através de dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de preço em anexos, R\$ 35,96 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60 de Saldo Reprogramado 2021 **PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**

VALOR R\$ 35,96 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)

Cabixi, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032547633

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029384726/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES** , inscrito no CNPJ: 00.704.386/0001-12

CONTRATADA:SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:**R\$2.529,00 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais)**

PROCESSO: 0029.063287/2022-84

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:06/06/2022

ASSINAM: **Helisanie Rabelo Vaz** - Diretora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES e-SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0030311949

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº **0027676266/2022**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES , inscrito no CNPJ: 00.704.386/0001-12

CONTRATADA:ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR , (*Brasileira*),CPF 714.969.392-04.OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 303,81 (trezentos e três reais e oitenta e um centavos).**

PROCESSO: 0029.063287/2022-84

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022

Helisanie Rabelo Vaz
Representante / Contratante
ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR
Representante / Contratada

Protocolo 0029062017

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027677790 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA**E.E.E.F. PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES , inscrito no CNPJ:
00.704.386/0001-12

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:05.252.941/0001-36,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$447,92 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.063287/2022-84

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022

Helisanie Rabelo Vaz
Representante / Contratante
Edson Almeida Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0029062666

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027678327 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA**E.E.E.F. PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES , inscrito no CNPJ:
00.704.386/0001-12

CONTRATADA: D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME, CNPJ: 05.082.751/0001-18,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.013,95 (três mil treze reais e noventa e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.063287/2022-84

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:30/03/2022

Helisanie Rabelo Vaz
Representante / Contratante
João Batista de Assis
Representante / Contratada

Protocolo 0029062699

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027681120 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA** E.E.E.F. PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES , inscrito no CNPJ: 00.704.386/0001-12

CONTRATADA: Porpan Panificadora Eireli, CNPJ: 41.932.289/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)**

PROCESSO: 0029.063287/2022-84

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:31/03/2022

Helisanie Rabelo Vaz
Representante / Contratante
Ana Paula Rodrigues do Amorim
Representante / Contratada

Protocolo 0029063156

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028855413/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA** E.E.E.F. PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES , inscrito no CNPJ: 00.704.386/0001-12

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 950,04 (novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).**

PROCESSO:0029.063287/2022-84

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:17/05/2022

Helisanie Rabelo Vaz
Representante / Contratante
Maria do Socorro Braga
Representante / Contratada

Protocolo 0029063194

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028999499/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA** E.E.E.F. PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES , inscrito no CNPJ: 00.704.386/0001-12

CONTRATADA: GABRIEL FLORES COUTINHO , com situado à Rua: Gleba S/N- ZONA RURAL LT 119.LH,GL JACY PARANA O. JOANA DARC III (FAZENDA COUTINHO), inscrito no CPF: 066.797.242-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$7.035,66 (sete mil trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.066556/2022-64

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:23/05/2022

Helisanie Rabelo Vaz
Representante / Contratante

GABRIEL FLORES COUTINHO
Representante / Contratada

Protocolo 0029063111

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa COMERCIAL GIRARDELLO LTDA CNPJ: 84.642.099/0001-15, para a **compra de materiais de expediente** no valor total estimado em R\$ **6.149,99**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032586626

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: M. R GONÇALVEZ COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa Estadual de alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 22.716,31 (Vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)

PROCESSO: 0029.093820/2022-32

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVEZ / Representante da empresa contratada

Protocolo 0032563126

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: **COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP** , CNPJ n.º **00.753.966/0001-08**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE Complementar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 5.142,80 (Cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.093820/2022-32

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA:30 de setembro de 2022

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN / Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0032566639

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1758/2022/SEDUC-CI (0031106146)**, **Análise Técnica e Financeira 45/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0031001762)** e **Parecer Técnico Conclusivo 344 (0032547476)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019** em favor da Unidade Executora Conselho Escolar **EEEFM MANOEL BANDEIRA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	COLORADO DO OESTE	CONSELHO ESCOLAR EEEFM MANOEL BANDEIRA	15892771000108	2019	11.701,87	Parecer 1758 (0031106146)	0029.240004/2019-29

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032567863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1698/2022/SEDUC-CI (0030928405)**, **Análise Técnica e Financeira 232/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030910097)** e **Parecer Técnico Conclusivo 345 (0032548474)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019** em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar **EEEFM FRANCISCA MARTENDAL**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	CHUPINGUAIA	CONSELHO ESCOLAR EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	10917662000184	2019	2.260,00	Parecer 1698 (0030928405)	0029.239166/2019-14

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13214>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/10/2022, às 13:13

ANA LUCIA DA SILVA PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032581120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1751/2022/SEDUC-CI (0031085828)**, **Análise Técnica e Financeira 221/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030835203)** e **Parecer Técnico Conclusivo 348 (0032559253)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019** em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar **EEEF MARIA COMANDOLI LIRA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	ROLIM DE MOURA	CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA COMANDOLI LIRA	0180267000194	2019	16.088,88	Parecer 1751 (0031085828)	0029.217987/2019-08

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032568328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1852/2022/SEDUC-CI (0031239429)**, **Análise Técnica e Financeira 180/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030441219)** e **Parecer Técnico Conclusivo 349 (0032562854)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019** em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar **EEEFM CARLOS DRUMOND ANDRADE**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	ROLIM DE MOURA	CONSELHO ESCOLAR EEEFM CARLOS DRUMOND ANDRADE	01671354000120	2019	19.220,00	Parecer 1852 (0031239429)	0029.217970/2019-42

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032568129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei

3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1831/2022/SEDUC-CI (0031209999)**, **Análise Técnica e Financeira 177/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030403901)** e **Parecer Técnico Conclusivo 351 (0032567162)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019** em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar **CEEJA CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	ROLIM DE MOURA	CONSELHO ESCOLAR CEEJA CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	63789846000172	2019	9.740,00	Parecer 1831 (0031209999)	0029.217968/2019-73

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032582371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1744/2022/SEDUC-CI (0031070288)**, **Análise Técnica e Financeira 222/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030835966)** e **Parecer Técnico Conclusivo 347 (0032556334)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019** em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar **EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	SANTA LUZIA D'OESTE	CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	00670371000180	2019	13.485,59	Parecer 1744 (0031070288)	0029.217933/2019-34

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032568570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1800/2022/SEDUC-CI (0031187227)**, **Análise Técnica e Financeira 151/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030070959)** e **Parecer Técnico Conclusivo 346 (0032551024)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019** em favor da Unidade Executora Conselho Escolar **EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA**, pertencente a

Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	SERINGUEIRAS	CONSELHO ESCOLAR EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	01757435000148	2019	8.300,00	Parecer 1800 (0031187227)	0029.154149/2019-16

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032569659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 195/2022/SEDUC-CI, Id (0023502494), a Análise nº 174/2020 /SEDUC-NPCEXC, Id (0013288044) e o Parecer Conclusivo nº 178/2022, Id (0032027190) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ **8.000,00 (oito mil reais)** repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da da EEEF Tancredo de Almeida Neves da Rede Pública do Estado, localizada no município de Alta Floresta, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	Alta Floresta	Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves	01.700.030/0001-73	2016	8.000,00	195/ 2022 (0023502494)	01.1601.13049-0000/2016

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032582663

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **C.R. DO CARMO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.278.947/0001-08** para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar** a ser utilizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 211,20 (Duzentos e onze Reais e vinte centavos)**.

Cacoal, 28 de setembro de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 226 de 29 de setembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 162 - Comissão de Inventário do IDEP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139 Disponibilização: 22/07/2022, prorrogando o prazo da entrega dos procedimentos contábeis de reavaliação, avaliação, redução ao valor recuperável e entrega do parecer técnico ao Contador Setorial para **até 17 de outubro de 2022**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29, setembro de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0032509132

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS REFERENTE A LEI ALDIR BLANC" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.083197/2021-70 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **AZUL COM LARANJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ/CPF: **09.434.XXX/0001-09**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a realização do Projeto "**FESTIVAL RONDONIANA DE ARTES - AS MULHERES NA CENA**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **31 de Maio** a 04 de Junho de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 263/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0028699612). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas do contemplado **AZUL COM LARANJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0032497302

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresa **IMEISSEN**

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 15.749.688/0001-84, através das Nota de Empenho 2022NE000572 (0032444930), cujo objeto é aquisição de material de consumo - limpeza - tendo como finalidade atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a fornecer os materiais conforme quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL	DETENTORA
0001	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 6 meses na data da entrega	15	FRASCO	R\$ 2,55	R\$ 38,25	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP CNPJ: 15.749.688/0001-84
0002	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 5 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 6 meses na data da entrega	33	GALÃO	R\$ 9,88	R\$ 326,04	
0004	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, embalado em frasco de 500 ml, com teor de no mínimo 70 graus. INPM, massa específica 0,877 gim, autorização de funcionamento da ANVISA, lote de produto e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	50	FRASCO	R\$ 4,98	R\$ 249,00	
0006	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, recomendado para limpeza doméstica 92,8° inpm embalagem 1 litro.	15	FRASCO	R\$ 7,69	R\$ 115,35	
0021	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela.	16	PAR	R\$ 4,18	R\$ 66,88	
0022	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela.	24	PAR	R\$ 3,96	R\$ 95,04	
0028	SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1ª qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 barras	11	PACOTE	R\$ 11,92	R\$ 131,12	
TOTAL					R\$ 1.021,68	

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Situado na Rua Salgado Filho, nº 2395 - Bairro: São Cristóvão, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h:30m.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000572	R\$ 1.021,68 (um mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0027532382).

Protocolo 0032473505

ERRATA

Onde se lê:

Saliento a data de início da execução contratual ser de 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato, à saber 15/09/2022. Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, mediante **REQUISIÇÃO**. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, localizado na Rua: Salgado Filho, nº 2395 - Bairro: São Cristóvão, nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira: das 07:30 min às 13h, no município de Porto Velho.

Leia-se:

Saliento a data de início da execução contratual ser de 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato, à saber 19/09/2022. Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, mediante **REQUISIÇÃO**. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, localizado na Rua: Salgado Filho, nº 2395 - Bairro: São Cristóvão, nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira: das 07:30 min às 13h, no município de Porto Velho.

Porto Velho, 23 de setembro de 2022.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0032366003

ORDEM DE FORNECIMENTO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, CNPJ: **09.317.468/0001-89**, solicita a empresa **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI**, CNPJ: **24.584.199/0001-00**, por intermédio do **Contrato nº 0655 /SEAS/PGE/2022** (0032280517) e **Nota de Empenho nº 2022NE000513** (0032280396), o fornecimento de água mineral (em garrafa de 500 ml), conforme descrição no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	DETENTORA
0001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML	Frasco	4.752	R\$ 0,82	R\$ 3.896,64	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI CNPJ: 24.584.199/ 0001-00
TOTAL						R\$ 3.896,64 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 299/2022/SUPEL/RO 0031686133 e ao Contrato nº 0655 /SEAS/PGE/2022 (0032280517).

Saliento a data de início da execução contratual ser de 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato, à saber 15/09/2022. Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, mediante **REQUISIÇÃO**. Os mesmos deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, localizado na Rua: Salgado Filho, nº 2395 - Bairro: São Cristóvão, nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira: das 07:30 min às 13h, no município de Porto Velho.

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA , CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000513

NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do Fundo Empenhado para pagamento.

A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS ATUALIZADAS.

Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0032280607

ORDEM DE FORNECIMENTO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, CNPJ: **09.317.468/0001-89**, solicita a empresa **PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **40.861.948/0001-56**, por intermédio do Contrato nº 0651 /SEAS/PGE/2022 (0032270596) e da Nota de Empenho nº 2022NE000514 (0032270563), cujo objeto é o fornecimento de água mineral (garrafão 20 litros), conforme descrição no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	DETENTORA
0002	ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.	GARRAFÃO	3.996	R\$ 5,64	R\$ 22.537,44	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 40.861.948/0001-56
TOTAL						R\$ 22.537,44 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 299/2022/SUPEL/RO 0031686133 e ao Contrato nº 0651/SEAS/PGE/2022 (0032270596).

Saliento a data de início da execução contratual ser de 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato, à saber 15/09/2022. Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, mediante **REQUISIÇÃO**. Os mesmos deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, localizado na Rua: Salgado Filho, nº 2395 - Bairro: São Cristóvão, nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira: das 07:30 min às 13h, no município de Porto Velho.

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA , CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000514

NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do Fundo Empenhado para pagamento.

A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS ATUALIZADAS.

Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0032271173

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 168/2021/KAPPA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **168/2021/KAPPA/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.111920/2020-45, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi **HOMOLOGADO**. A licitação retro visa Aquisição de materiais permanentes (MICROPIPETADOR, CRONÔMETRO DIGITAL, MICROSCÓPIO ÓPTICO TRINOCULAR E OUTROS) e de consumo para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal-FESA e da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON , no valor total de **R\$ 85.010,40** (oitenta e cinco mil, dez reais e quarenta centavos).

ITEM CNPJ	EMPRESA	VALOR
1 04.724.729/ 0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	R\$ 39.989,00
2 13.533.610/ 0001-00	WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA	R\$ 38.161,40
3 38.419.205/ 0001-89	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	R\$ 6.860,00
VALOR TOTAL		R\$ 85.010,40

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2022.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300044798

Protocolo 0032579399

Portaria nº 727 de 03 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -

IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 727 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300100483	ALLAN LUIS VICARI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	05/ 09/2022	B	0015.080425/ 2022-49
2	300091076	ELIANDRO PESSOA DE MORAES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	08/ 09/2022	B	0015.080804/ 2022-39
3	300092579	LEANDRO SONEGO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	13/ 09/2022	B	0015.080953/ 2022-06
4	300112509	DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	09/ 08/2022	C	0015.079478/ 2022-17
5	300042554	RANIER BORGES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	14/ 08/2022	C	0015.079706/ 2022-59
6	300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	10/ 08/2022	C	0015.079572/ 2022-76
7	300112867	CARLOS FERNANDES PINHEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/ 08/2022	C	0015.080293/ 2022-55
8	300100483	ALLAN LUIS VICARI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	06/ 09/2022	C	0015.080425/ 2022-49
9	300091102	REGINA WENDT DA CRUZ	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	05/ 09/2022	C	0015.080678/ 2022-12
10	300110098	JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/ 09/2022	C	0015.080679/ 2022-67
11	300116482	EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	25/ 08/2022	C	0015.080217/ 2022-40
12	300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	08/ 09/2022	D	0015.080721/ 2022-40

13	300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	08/ 08/2022	D	0015.079416/ 2022-13
14	300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	29/ 08/2022	D	0015.079950/ 2022-11
15	300112852	ERIKA RAMALHO ALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	23/ 08/2022	D	0015.080113/ 2022-35
16	300091958	CLETO SIMAO DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	15/ 09/2022	D	0015.081017/ 2022-12
17	300044710	EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	29/ 08/2022	D	0015.080288/ 2022-42
18	300110415	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 01/2022	D	0015.028397/ 2022-59
19	300091817	BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/ 08/2022	D	0015.079084/ 2022-69
20	300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	11/ 08/2022	D	0015.079527/ 2022-11
21	300042675	RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	09/ 09/2022	D	0015.080848/ 2022-69
22	300091517	DIESSE GONÇALVES DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	20/ 09/2022	D	0015.080922/ 2022-47
23	300091205	FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	14/ 03/2022	D	0015.072330/ 2022-51

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0032585153

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 420 de 30 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **HUERIKI CHARLES LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula nº300155190, referente ao exercício 2022, onde estavam marcadas no período de 01.07.2022 a 10.07.2022 (10 dias) conforme Portaria nº1856 de 17 de novembro de 2021, Publicada no Diof nº227 de 18.11.2021 e no período de 29.08.2022 a 07.09.2022 (10 dias) de férias interrompidas, conforme Portaria nº 385 de 31 de agosto de 2022, Publicada no Diof nº168 de 01.09.2022, para serem usufruídas em 03.10.2022 a 25.10.2022 (20 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032547925

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 690 de 30 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 98-A, 98-B e 98-C à Lei Complementar nº 965, de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar através dos atos pertinentes a **análise, cálculo, emissão de relatório e pareceres relativos a reajuste contratual, revisão, repactuação e correção monetária** dos contratos do NGPAC sob a responsabilidade da área de Engenharia e afins, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

R E S O L V E:

Art. 01º - INCLUIR na Portaria nº 409/2022 (0029751235) de 07/07/2022 os servidores relacionados abaixo, com a finalidade de promover a **análise, cálculo, emissão de relatório e pareceres relativos a revisão, reajuste, repactuação e correção monetária** relativos aos contratos sob a responsabilidade do Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - SEOSP-NGPAC, conforme previsto no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001.

- **ANIZETE VANI PAINKO**, matrícula: 300053271;

-**JOSÉ ALBERTO REZEK**, matrícula: 300160451.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,

Publique-se

Cumpra-se.

DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos em substituição - SEOSP/RO - Em substituição

Portaria nº 666 de 20 de setembro de 2022 (0032274809)

Protocolo 0032560564

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069700/2022-48

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 393/2022/SEOSP-CIN (0032007078), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 639 de 12 de setembro de 2022 (0032027170)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ESEQUIEL DA SILVA SANTOS, VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ E JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0032252501

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2732 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.04.2022 publicado no DOE de 04.04..2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cad.nº 300003079 , CPF nº 220.598.222.20 ocupante do cargo de Agente Administrativo/Sede, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **2612210152087**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2022NE001513, 2022NE001514** e Plano de Aplicação, Processo nº.0009.080244/2022-00

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152087	2087	33.90.30	1.500,00
2612210152087	2087	33.90.39	500,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032534984

EXTRATO**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 110 /2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo para execução do objeto

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo para execução do objeto do **Convênio nº 110/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 06/10/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.372337/2021-79**DATA:30/09/2022****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO e SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO - Prefeita.**

Porto Velho/RO, data assinatura certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032567629

AVISO**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13214>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/10/2022, às 13:13

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e o Decreto Federal nº 7892/2013, e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEMFOP (0031152132), Justificativa (0031258221), Ofício 5726 à SUPEL (0030639177), Ofício 5729 à Empresa (0030639934), Ofício 1350 - Autorização SUPEL (0031041787), Resposta de Aceite da Empresa (0031816064), Documentos de Habilitação (0032413980 e 0032414031), Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP (0032414055), Declaração de Vantajosidade (0032056791), Declaração de Adequação Financeira (0032360575), Pré-Empenho 188 (0032361687), Parecer Referencial 575/2021/PGE-PA (0032056759), Resolução Nº 1/2021/CGE-GAB (0032511724), Parecer 4569 (0032509161)** emitido pela Controladoria Interna deste DER, opinando pela possibilidade de adesão, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2022, por meio do Processo Administrativo nº **0009.077067/2022-76**, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (limpeza) através de adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 SUPEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.052/2022/SRP para atender necessidades deste DER-RO, durante o período de 6 (seis) meses, em favor da empresa:

1. COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ nº: 02.475.985/0001-37 , com proposta no valor total de **R\$ 17.615,10 (dezesete mil seiscientos e quinze reais e dez centavos)**.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial**.

Empós, à **Gerência** para emissão da Nota de empenho.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER-RO

Protocolo 0032562139

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº. 14.133/21 e, ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0032540187), Justificativa (0032540386), Documentos de Habilitação (0032541978 e 0032541995), Consulta CEIS/CNEP/CAGFIMP (0032542009), Declaração de Adequação Financeira 0032541567, Pré-Empenho 199 (0032541745), Parecer Referencial Inexigibilidade (0032540410)** emitido pela **Procuradoria Geral deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.080386/2022-69**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na realização de CURSO ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E EMPRESAS PÚBLICAS, INCLUINDO SST - FASES 1,2 E 3 para atender aos Servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em favor da empresa:

1. M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 22.755.309/0001-24 , com proposta no valor total de **R\$ 4.560,00** (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO** e a Empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**.

ASSUNTO: **Inexigibilidade de Licitação**.

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada na realização de CURSO ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E EMPRESAS PÚBLICAS, INCLUINDO SST - FASES 1,2 E 3 para atender aos Servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em favor da empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.560,00** (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº 0009.080386/2022-69 e atendendo ao disposto no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº. 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado**.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0032542039

Portaria nº 2702 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 23 de setembro de 2022, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessora VII, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessora de Gabinete, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

ORDEM DE FORNECIMENTO 183

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
183	0009.076370/ 2022-51	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0032481582

Portaria nº 2703 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a

conteúdo e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23 de setembro de 2022, os servidores **MOISÉS PEREIRA DE LIMA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300145247 - **Fiscal Titular de Contrato** e ROSANA CARDOZO, Cozinheira, Matrícula nº 300137652 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 183

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
183	0009.076370/ 2022-51	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032483447

Portaria nº 2748 de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0032478934), Laudo (0032506697), e Parecer nº 131/2022/DER-NST (0032506460), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.080353/2022-19;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.08.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor GILDO ALBINO DE ANDRADE, Matrícula: 300173598, que exerce suas atividades laborais como **CHEFE DE OFICINA**, no DER/8ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032564393

Portaria nº 2707 de 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021,

publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 179/2022, publicada no DOE de 08 de julho de 2022, conforme Processo SEI nº 0009.070139/2022-54.

Considerando, ainda, as disposições constantes na **ORDEM DE FORNECIMENTO 183**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente a Ordem de Fornecimento 183, Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 183, a serem entregues à **11ª Residência Regional de Pimenta Bueno** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Pimenta Bueno, nos seguintes termos:

- I - Presidente - **Moisés Pereira de Lima**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300145247;
- II - Membro - **Rosana Cardoso**, Cozinheira, Matrícula nº 300137652;
- III - Membro - **José Wautemberg Godoy e Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300109885;
- IV - Membro - **José Maria Cavallieri Meneguelli**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300109885.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 4º e 5º deste instrumento.

Art. 3º. Compete às Comissões de Recebimento as seguintes responsabilidades:

I - Receber diariamente as refeições prontas em local apropriado, observado o estabelecido na Instrução, conforme manual id: (0031643471)

II - Registrar todas as ocorrências nos formulários Anexos I, II e III, e encaminhar mensalmente para Coordenadoria de Logística;

III - Comunicar ao Presidente da Comissão de Recebimento e, se for o caso ao fiscal e Gestor do contrato, quaisquer irregularidades no recebimento das refeições;

IV - Certificar as notas fiscais provenientes do fornecimento das refeições, em conformidades com os quantitativos anotados nas requisições;

V - Emitir Termo de Recebimento Definitivo das refeições fornecidas mensalmente;

Art. 4º O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0032488069

Portaria nº 2708 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021,

publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 23 de setembro de 2022, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessora VII, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessora de Gabinete, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

ORDEM DE FORNECIMENTO 190

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
190	0009.076371/ 2022-04	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0032489198

Portaria nº 2709 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23 de setembro de 2022, os servidores **RODINEI ANTONIO NANDI**, Residente, Matrícula nº 300123535 - **Fiscal Titular de Contrato** e **CLAUDICEIA FERREIRA DE MELO MARINHO**, Cozinheira, Matrícula nº 300159540 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 190

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
190	0009.076371/ 2022-04	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032489295

Portaria nº 2712 de 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 179/2022, publicada no DOE de 08 de julho de 2022, conforme Processo SEI nº 0009.070139/2022-54.

Considerando, ainda, as disposições constantes na **ORDEM DE FORNECIMENTO 190**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente a Ordem de Fornecimento 190, Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 190, a serem entregues à **05ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Rolim de Moura, nos seguintes termos:

- I - Presidente - **RODINEI ANTONIO NANDI**, Residente, Matrícula nº 300123535;
- II - Membro - **CLAUDICEIA FERRREIRA DE MELO MARINHO**, Cozinheira, Matrícula nº 300159540;
- III - Membro - **JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300110332.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5º e 6º deste instrumento.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 190, a serem entregues à **Usina de Asfalto - Rolim de Moura** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Rolim de Moura, nos seguintes termos:

- I - Presidente - **MARCELO EDUARDO WÜNCH**, Gerente, Matrícula nº 300172542;
- II - Membro - **EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS**, Assessor Técnico I, Matrícula nº 300123916;
- III - Membro - **RONEILTON FELIX DE JESUS**, Chefe de Pátio, Matrícula nº 300156984 ;

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5º e 6º deste instrumento.

Art. 4º. Compete às Comissões de Recebimento as seguintes responsabilidades:

I - Receber diariamente as refeições prontas em local apropriado, observado o estabelecido na Instrução, conforme manual id: (0031537012)

II - Registrar todas as ocorrências nos formulários Anexos I, II e III, e encaminhar mensalmente para Coordenadoria de Logística;

III - Comunicar ao Presidente da Comissão de Recebimento e, se for o caso ao fiscal e Gestor do contrato, quaisquer irregularidades no recebimento das refeições;

IV - Certificar as notas fiscais provenientes do fornecimento das refeições, em conformidades com os quantitativos anotados nas requisições;

V - Emitir Termo de Recebimento Definitivo das refeições fornecidas mensalmente;

Art. 5º O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0032489619

Portaria nº 2744 de 30 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 179/2022, publicada no DOE de 08 de julho de 2022, conforme Processo SEI nº 0009.070139/2022-54.

Considerando, ainda, as disposições constantes na **ORDEM DE FORNECIMENTO 193**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente a Ordem de Fornecimento 193, Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 193, a serem entregues à 8ª **Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ji-paraná, nos seguintes termos:

I - Presidente - **Klayson Furtado Mendonça**, Residente, Matrícula nº 300092688;

II - Membro - **Adriana Aparecida da Silva**, Cozinheira, Matrícula nº 300107871;

III - Membro - **Cristiane Marinho Delmaschi Pacheco**, Auxiliar, Matrícula nº 300154319;

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5º e 6º deste instrumento.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 193, a serem entregues à **Usina de Asfalto - Ji-paraná** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ji-paraná - RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Raimundo Nonato da Silva, Gerente Da Usina CBUQ, Matrícula nº 300037008;

II - Membro - Alzenir de Freitas Melo, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107300;

III - Membro - **Sonia Maria dos Santos**, Cozinheira, Matrícula nº 300106719.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5º e 6º deste instrumento.

Art. 4º. Compete às Comissões de Recebimento as seguintes responsabilidades:

I - Receber diariamente as refeições prontas em local apropriado, observado o estabelecido na Instrução, conforme manual id:(0031897581)

II - Registrar todas as ocorrências nos formulários Anexos I, II e III, e encaminhar mensalmente para Coordenadoria de Logística;

III - Comunicar ao Presidente da Comissão de Recebimento e, se for o caso ao fiscal e Gestor do contrato, quaisquer irregularidades no recebimento das refeições;

IV - Certificar as notas fiscais provenientes do fornecimento das refeições, em conformidades com os quantitativos anotados nas requisições;

V - Emitir Termo de Recebimento Definitivo das refeições fornecidas mensalmente;

Art. 5º O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0032548581

Portaria nº 2718 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23 de setembro de 2022, os servidores KLAYSON FURTADO MENDONÇA, Residente, Matrícula 300092688 - Fiscal Titular de Contrato e **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, Cozinheira, matrícula nº 300107871 - Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 193

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
193	0009.076373/2022-95	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032509993

Portaria nº 2717 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 23 de setembro de 2022, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessora VII, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessora de Gabinete, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

ORDEM DE FORNECIMENTO 193

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
193	0009.076373/2022-95	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0032509889

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 170/2021/PJ/DER-RO**

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE tem como obrigação de aquisição e instalação de tubos metálicos, conforme descrito no Plano de Trabalho (0020695989).

CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE tem o prazo de 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) dias.

CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo 0022936201 todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 170/2021/PJ/DER-RO** (ID 0022936201), ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

PROCESSO: 0009.334535/2021-34

DATA: 30/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DERE VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - Prefeito

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032519629

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 108/2017/PJ/DER-RO**

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO

CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE tem como obrigação de revitalização da Av. Cabo Barbosa, contemplando: Pavimentação, sinalização vertical e horizontal, calçada e meio fio, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE tem o prazo de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias.

CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 108/2017/PJ/DER-RO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

PROCESSO: 0009.410318/2020-77

DATA: 03/10/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DERE CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032538557

Julgamento nº 20/2022/DER-CORRG

SINDICÂNCIA Nº 02/2022/CPPS/CORRG/DER-RO;

PROCESSO SEI Nº 0009.063839/2022-92

Assunto: Julgamento quanto a apuração de acidente de trânsito ocorrido na BR-364 no perímetro urbano da cidade de Pimenta Bueno/RO envolvendo um Caminhão Basculante, veículo oficial desta Autarquia, conforme autos SEI nº 0009.063396/2022-30.

1. Relatório

1.1 Trata-se de JULGAMENTO dos autos de Sindicância SEI N.0009.063839/2022-92, instaurado conforme Portaria nº 2524 de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 239, de 6 de dezembro de 2021 (id 0024325852), comissão encarregada de apurar acidente de trânsito ocorrido na BR-364 no perímetro urbano da cidade de Pimenta Bueno/RO envolvendo um Caminhão Basculante, veículo oficial desta Autarquia, conforme autos SEI nº 0009.063396/2022-30, conforme Portaria nº 246 de 8 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 29 em 14 de fevereiro de 2022 (id 0023905688).

1.2 No dever de apurar o descumprimento das normas legais e regulamentares, a Comissão Disciplinar, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral do DER, sala de audiência, deu início aos trabalhos, adotando todas providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, que consubstanciados nas informações e provas carreadas aos autos, apresentou a seguinte conclusão:

"Sendo assim, diante do que restou apurado acerca do acidente de trânsito ocorrido na BR-364 no perímetro urbano da cidade de Pimenta Bueno/RO envolvendo veículo oficial desta Autarquia, CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA NDJ 0765, esta Comissão Sindicante **OPINA**, por unanimidade, pela abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em desfavor dos servidores:

Senhor **S. C. DA R.**, Servidor Público Efetivo da Prefeitura de Parecis/RO cedido a este Departamento, Matrícula nº 300174578, RG nº 891510 SESDEC/RO, CPF nº 848.805.702-49, por, em tese, conduzir o veículo oficial Caminhão Basculante, Placa NDJ-0675, no dia 28 de novembro de 2021, na Rodovia BR-364, km 199,4, no Município de Pimenta Bueno/RO, após ingerir bebida alcóolica e envolver-se em acidente de trânsito causando danos ao bem público no valor de **R\$ 85.751,48 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, bem como deixar de comunicar o fato à Coordenadoria de Logística, objetivando o conserto do veículo; e

Senhor **S. C. L.**, Gerente da Usina CBUQ de Cacoal, Matrícula nº 300156890, RG nº 324587193 SSP/SP, CPF nº 499.304.352-04, por, em tese, deixar de comunicar às autoridades superiores o sinistro ocorrido, no dia 28 de novembro de 2021, na Rodovia BR-364, km 199,4 no Município de Pimenta Bueno/RO, com o servidor S. C. DA R., envolvendo o veículo oficial Caminhão Basculante, Placa NDJ-0675, conforme prevê o artigo 31, da Instrução Normativa nº 002/2016/DER/RO".

1.3 Nos termos da DECISÃO 53 (id 0031889844), a materialidade e autoria estão presentes, nos termos das diligências realizadas pela comissão de sindicância, através do Boletim de Ocorrência nº 184689/2021-PC (id 0024414226) e Boletim de Acidente de Trânsito nº 21061627BO1- PRF (id 0024415162), narrando que o condutor do veículo, o senhor S.C. DA R., após o teste de etilômetro, apresentava o estado de embriaguez, sendo constatado o nível de 0,58 mg de álcool por litro de ar expelido dos pulmões, de igual sorte o Boletim de Acidente de Trânsito da Polícia Rodoviária Federal, o condutor, senhor S. C., afirma de próprio punho que ingeriu bebida alcóolica, sendo estas as palavras: - "*Freiei na chuva e sai fora da estrada. Bebi ontem na hora do jogo não minto e soprei o bafômetro e deu álcool*" (grifo nosso)

1.4 Assim, em decorrência dos graves indícios apresentados pela colegiado em investigação preliminar, quanto a presença da materialidade e autoria, por suposta negligência profissional, vindo o veículo oficial CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA NDJ-0765, sofrer danos em sua cabine e caçamba, conforme registro fotográfico, (item 4.8), no valor do Orçamento de Serviço nº 10774780 (fls. 1 a 4 do id 0031333478), de **R\$ 82.816,78 (oitenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, em consequência da suposta conduta do servidor SÉRGIO CÂNDIDO em conduzir o veículo oficial com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, conforme teste realizado no momento do sinistro, foi gerado a multa de trânsito (fl. 3 do id 0030701885) no valor de **R\$ 2.934,70 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, aprovo o Relatório Conclusivo do colegiado que pautados nas provas do autos, para sugerir a autoridade superior a imediata instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, em desfavor dos servidores:

I) Senhor **S. C. DA R.**, Servidor Público Efetivo da Prefeitura de Parecis/RO cedido a este Departamento, Matrícula nº 300174578, RG nº 891510 SESDEC/RO, CPF nº 848.805.702-49, por, em tese, conduzir o veículo oficial Caminhão Basculante, Placa NDJ-0675, no dia 28 de novembro de 2021, na Rodovia BR-364, km 199,4, no Município de Pimenta Bueno/RO, por conduzir veículo oficial em estado de embriaguez, se omitindo de informar as autoridades superiores sobre o fato ocorrido, bem como supostamente causou danos ao bem público no valor de **R\$ 85.751,48 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, e;

II) Senhor **S. C. L.**, Gerente da Usina CBUQ de Cacoal, Matrícula nº 300156890, RG nº 324587193 SSP/SP, CPF nº 499.304.352-04, por, em tese, deixar de comunicar às autoridades superiores o sinistro ocorrido, no dia 28 de novembro de 2021, na Rodovia BR-364, km 199,4 no Município de Pimenta Bueno/RO, envolvendo o veículo oficial Caminhão Basculante, Placa NDJ-0675, conforme prevê o artigo 31, da Instrução Normativa nº 002/2016/DER/RO.

Dê ciência
Instaura-se.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0031892144

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1764 de 30 de setembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.107681/2022-31.

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300167998	IVANA FERREIRA AMORIM VIEIRA	2021/ 2022	n.º 1879 de 19/ 11/2021	15	19/ 09/2022	03/ 10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/09/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0032569111

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 530 de 30 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075295/2022-62;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III, Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV, Artigo 10º;
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV, Artigo 11;
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV, Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados, nomeados nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO;
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Material -GEAMA					
Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Hilsa Pinto da Silva Ramos - Matrícula: 30015****					
Cargo/ Função: Gerente da Gerência					
ITEM	PROCESSO	CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO / CONVÊNIO	OBJETO (AQUISIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO)	FISCAL ADMINISTRATIVO/ GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	FISCAL TÉCNICO
01	0011.041243/ 2021-10	Ata Registro de Preço n.º 23/ 2022 P/E 34/22	Aquisição de Material de Consumo sendo: limpeza, higienização, copa/ cozinha e equipamento de proteção individual, têm como finalidade de atender as necessidades do Centro de Treinamentos CENTRER pelo período de 12 (doze) meses.	Nome: Paula de Santos Afonso Matrícula: 30015**** Cargo: Administrativo	Não se aplica

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032551501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.071152/2022-81**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Ivanilda Coimbra Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Fernando Pereira Matos**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Osmar Alcantara Benites**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Manoel Eugenio da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 27/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032567725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.074892/2022-70**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Willian Lima Ocampos**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Edevilson Rodrigues de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 20 a 21/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032566442

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 450 de 21 de setembro de 2022

Conceder Abono de Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.594022/2021-91;

Considerando o teor da Informação nº 922 PGE-IPERON (0032115990).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência à servidora **MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **300043067**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a contar da data do requerimento, ou seja, **15.12.2021**, nos moldes do §13 do art. 250 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021 c/c §§1º e 2º do art. 21, da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0032315634

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.071324/2022-77, que tem como objeto a locação de veículos, visando atender ao projeto do VI Fórum Previdenciário do IPERON, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de SILVA RENT'A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME, CNPJ n. 07.077.395/0001-70, cujo valor total é de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), com base no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2021/PGE-PA (0032288638), conforme deliberação da Presidência (0032436380).

Porto Velho, 26 de Setembro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0032426582

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

ABERTURA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O (A) Ordenador (a) de Despesas, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 826/15 e, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, **faz saber** que a AGERO pretende realizar dispensa de licitação, havendo interesse de obter propostas adicionais, conforme abaixo.

Processo nº 0001.068774/2022-41

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM (banda larga), a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor metálico ou fibra ótica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, localizada no Endereço: Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO;

Termo de Referência (íntegra):
<https://drive.google.com/file/d/1PGcCSwU8SMYoOWAi99AA4PR0PN3mYFYT/view?usp=sharing>

Valor anual estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II (Dispensa de licitação em razão do valor);

Recebimento de propostas: Serão recebidas propostas, preferencialmente por e-mail: dafpadm@gmail.com, ou presencialmente, na Sede da AGERO, localizada na Rua Portugal, Nº 2373, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-556 - Porto Velho/RO, até a data e horário previsto neste aviso.

Prazo: 04/09/2022 (09:00) até 07/09/2022 (13:30).

Critério de julgamento: Menor preço. Não comparecendo outros interessados, se dará continuidade na contratação com as cotações dos participantes da pesquisa de preço, sendo selecionada a proposta de menor preço.

Documentos para habilitação: Habilitação jurídica; Regularidade fiscal, social e trabalhista; Qualificação técnica e Qualificação econômico-financeira.

Porto Velho (RO), 04 de setembro de 2022.

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração Finanças e Planejamento - DAPF

Protocolo 0032571873

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022/CAERD (id 0032187551)

PROC. SEI RO Nº 0003.603570/2021-69

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO S/A

OBJETO: A aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato, unijato, ultrassônico e woltmann, via registro de preço, para aplicação nas ligações particulares e públicas sem hidrômetros, com idade de instalação superior a 10 (dez) anos e com ocorrências de leitura das Gerências Operacionais do Estado de Rondônia, operadas pela CAERD, conforme condições e especificações contidas no TR.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 7.381.446,00.

ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.015 - Equipamentos em Operação.

DATA: Porto Velho-RO, 19/Set/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

EDMAR RIBEIRO LOPES ALVARENGA, **Representante Legal/** SAGA MEDIÇÃO S/A.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0032562848

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO/2022/CAERD (id 0031923542)

PROC. SEI RO Nº 0003.553105/2021-70

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato nº 001/2018 refere-se à prestação de serviços de intermediação a gestão de frota, gerenciamento e administração de despesas, com fornecimento de combustíveis automotivos, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhada por sistema de informação integrado.

CLÁUSULA 2ª-DO REAJUSTE DO VALOR: Reajuste de 25%, ou seja, R\$ 432.390,00.

CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.113.001 - Serviço de Abastecimento de Combustível.

CLÁUSULA 4ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 08/Set/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LUCIANO RODRIGO WEIAND/GISLAINE INGRID KRUG, **Representantes Legais/TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

Porto Velho, 30 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0032571555

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO/2022/CAERD (id 0031391854)

PROC. SEI RO Nº 0003.356656/2021-97

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato nº 012/2021/CAERD refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, dimensionamento da força de trabalho, avaliação de desempenho e valorização profissional.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 7 (Sete) meses, de 15/08/2022 a 15/03/2023.

CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.103.321 - Consultoria Técnica.

CLÁUSULA 4ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não

modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 18/Set/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JOSEANE VASCONCELLOS DE FREITAS/**Representante Legal**/PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

Porto Velho, 30 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0032566527

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 048/2022, AMPLA CONCORRÊNCIA, menor preço por item, Proc. Adm. nº 747/22. Objeto: aquisição de material penso e medicamentos. Valor estimado R\$ 284.820,09. Data de Abertura: 17/10/2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço: www.licitanet.com.br. Edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 29 de setembro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Substituto

Dec. nº 003/2022

Protocolo DO17158

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/2022, Processo Administrativo nº. 1-1048/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços (por hora, incluindo motorista e combustível) de moto som-propaganda volante, incluindo serviço de gravação de spot de 02 (dois) minutos simples para moto, prestação de serviços (por hora, incluindo motorista e combustível) de locação de carro de som para divulgação de campanhas em locais estratégicos e prestação de serviços (por hora, incluindo motorista e combustível) de locação de caminhão de som para carreatas das campanhas nas principais vias públicas, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF. Valor total estimado: R\$ 9.585,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Data de Abertura: 18/10/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira

Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/CPL/2022**

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NA E.M.E.I.M.E.F. SANTA LÚCIA" CONVÊNIO 362/PGE/2022, localizada na BR-421, Km 25, Gleba 53B, Lote 10, zona rural, de Monte Negro/RO. O valor estimado para contratação é de R\$ **549.923,50** (Quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) Processo Administrativo Nº 1258.3.5/2022 SEMED, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 18/10/2022-Horário:10h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 30 de setembro de 2022.

Wigna Alves Costa-Presidente da CPL-Portaria nº 980/2021

Protocolo DO17193

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/CPL/2022**

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.F. MÁRIO PALMÉRIO" CONVÊNIO 410/PGE-2022, localizada na Linha C-50 - KM 12, Br 421 Zona Rural do município de Monte Negro/RO, zona rural, de Monte Negro/RO. O valor estimado para contratação é de R\$ **778.702,88** (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) Processo Administrativo Nº 1251.3.5/2022 SEMED, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 18/10/2022-Horário:12h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 30 de setembro de 2022.

Wigna Alves Costa-Presidente da CPL-Portaria nº 980/2021

Protocolo DO17200

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2022

REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2021

CELEBRAÇÃO: 30 de Setembro de 2022

PARTES: Município de Nova União e a Empresa Construfor Construções e Serviços EIRELI - Epp

OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 24/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de "Pavimentação de Ruas em blocos sextavados com Meio Fio, Sarjeta e Drenagem nas Ruas Ayrton Sena e Tiradentes).

EMPENHO: Convênio 1086/2021.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.

PROCESSO Nº: 1010-1/2021

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO17196

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 864 -1/2021****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE (SEMOSPAS)****OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM ILUMINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, DESENHOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13214>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/10/2022, às 13:13

CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº917491/2021”,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicáveis a matéria ADJUDICA modalidade de Tomada de Preços nº 08/2022, objeto deste a::

- LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-00, **no valor total de R\$ R\$ 1.001.948,34** (um milhão um mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Nova União - RO, 30 de setembro de 2022.

Davi Calandrelli
Presidente Interino da CPL
Portaria nº 154 de 13/05/2021

Protocolo DO17197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 036/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de água mineral, com valor estimado de R\$ 5.958,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito mil) Recurso Próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/10/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 03 de Outubro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO17198

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 037/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de guardas roupas, com valor estimado de R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais) Recurso Próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/10/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 03 de Outubro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO17199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº.1597/22, conforme o P. E. nº 99/22, para a empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **03.093.776/0010-82**, com o valor de **R\$. 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços por Lote licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro Documentação da empresa e Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 30 de setembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO17205

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 042/CPL/2022**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, **Aquisição de 01 Veículo Administrativo** para Secretaria Municipal de Saúde por meio de Recurso Oriundo de Repasse fundo a fundo da SESAU-RO (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA), através de transferência direta sob ordem bancária nº 2022OB047727, empenho 2022NE002293 PROPOSTA N° 2022PP009625, PROCESSO SEI 0005.068219/2022-8, Processo Administrativo N° 663/SEMUSA/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **ITEM: Nº 01** no valor total de **R\$ 134.175,00** (cento e trinta e quatro mil cento e setenta e cinco reais) em favor da empresa: **P G AGUIAR VIEIRA, CNPJ: 27.967.465/0001-72**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 03 de Outubro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO17206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 - 2ª CHAMADA**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 11/2022, Objeto Contratação de empresa para execução da **CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE**, conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste/RO, com recursos oriundos do CONVÊNIO 500/PGE/2022 destinado a este município. Advindo do processo 1.025-1/2022. No valor de R\$: 660.731,90 (seiscentos e sessenta mil setecentos e trinta e um real e noventa centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 21/10/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 03 de outubro de 2022.

Edonias Pires Pereira

Presidente da CPLM-O

Port. 201/GP/2021

Protocolo DO17207

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13214>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/10/2022, às 13:13

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, DECLARAR A INIDONIEDADE, da empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, de acordo com o inciso III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do presente ato, motivado pelo Termo de Rescisão Contratual 002/PJM/2022, pelos descumprimentos das cláusulas do Contrato 018/PJM/2020, presente no Processo Administrativo 1-496/2020, da Tomada de Preços nº 017/CPL/2020

Sem mais, e por ser expressão de verdade, firmamos a presente Declaração.

Alto Paraíso - RO, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Protocolo DO17208

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, DECLARAR A INIDONIEDADE, da empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, de acordo com o inciso III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação do presente ato, motivado pelo Termo de Rescisão Contratual 005/PJM/2022, pelos descumprimentos das cláusulas do Contrato 019/PJM/2020, presente no Processo Administrativo 1-691/2020, da Tomada de Preços nº 023/CPL/2020.

Sem mais, e por ser expressão de verdade, firmamos a presente Declaração.

Alto Paraíso - RO, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Protocolo DO17210

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, DECLARAR A INIDONIEDADE, da empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME, de acordo com o inciso III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do presente ato, motivado pelo Termo de Rescisão Contratual 003/PJM/2022, pelos descumprimentos das cláusulas do Contrato 007/PJM/2019, presente no Processo Administrativo 1-995/2018, da Tomada de Preços nº 011/CPL/2018.

Sem mais, e por ser expressão de verdade, firmamos a presente Declaração.

Alto Paraíso - RO, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Protocolo DO17211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 45/2022

PROCESSO N. 1-570/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.

BASE LEGAL: Pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo nº 1-570/2022 e que se regerá pelo artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao Município de Cacaulândia prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com

implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet (com software disponibilizado em tempo real pela internet), através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, devidamente descrito e quantificado, no processo 1-570/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 574.652,18 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.

GESTOR: Secretária de Municipal de Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo., Secretaria Municipal de Saúde.

Cacaulândia, 03 de outubro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO17209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TOMADA DE PREÇOS 16/2022
PROCESSO Nº 3023/GLOBAL/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 2.085.587,20, oriundo da Proposta Nº 19112.3230001/19-011 - Ministério da Saúde. A abertura está marcada para o dia 21/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 03 de outubro de 2022.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 59/GP/2022

Protocolo DO17212

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 087/2022 - **Modalidade:** Dispensa - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicação para a prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades do CRF/RO. -

Tipo (espécie) de Licitação: Menor preço - **Contrato:** 013/2022 - **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO - **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A - **CNPJ:** 02.558.157/0001-62 -

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 - Serviços de Telecomunicação - Telefonia e Internet -

Valor Global do Contrato: R\$ R\$ 7.437,84 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO17201

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 053/2022 - **Modalidade:** DISPENSA - **Objeto:** Contratação de entidade civil sem fins lucrativos para o recrutamento, seleção, treinamento, capacitação, contratação e acompanhamento de jovem aprendiz. - **Tipo (espécie) de Licitação:** Dispensavel - **Contrato:** Contrato (24 meses) - **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO - **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE - **CNPJ:** 61.600.839/0001-55 - **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.005.022 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica - **Valor do Contrato:** R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais) - **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, XIII.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO17202

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 088/2022- **Modalidade:** Dispensa - **Objeto:** Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades do CRF/RO. - **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço - **Contrato:** 014/2022 - **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO - **Contratada:** E R DE LIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL- **CNPJ:** 36.014.296/0001-47 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 - Material de Copa e Cozinha. - **Valor Estimado da Compra:** R\$ 1.875,00 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) - **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

Rogelio Rocha Barros
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO17203

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 089/2022 - **Modalidade:** Dispensa - **Objeto:** Aquisição, com instalação e manutenção, software de tratamento de ponto eletrônico, compatível com o registrador de ponto adquirido pelo CRF/RO. - **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço - **Contrato:** 012/2022 - **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO - **Contratada:** WORK SOFT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME - **CNPJ:** 10.692.111/0001-60 - **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 - Locação de Sistemas de Informática - Software - **Valor Global do Contrato:** R\$ 2.304,20 (dois mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos) - **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO17204